# GOVERNO DO ESTADO

# Diário Oficial

ANO LXXXX - 132º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de junho de 2021 • Nº 118

# **LEIS E DECRETOS**



Reconhecer a Utilidade Pública da Associação Comunidade Terapêutica Restitui situada no Município de Bom Jesus - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Púbica a Associação Comunidade Terapêutica Restitui CNPJ. 27.817.419/0001-97, situada no Município de Bom Jesus - PI.

Parágrafo único. A Comunidade Terapêutica Restitui é uma entidade instituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob forma de associação, constituída em 11 de abril de 2017, com prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 2º A Comunidade Terapêutica Restitui ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de junho de 2021.

**GOVERNADOR DO ESTADO** 

SECRETÁRIO DE GOVERNO



# **DECRETO Nº 19.723, DE 09 DE JUNHO DE 2021**

Progressão da servidora Acy Rosângela Osterne Prado, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. DPPE S/N, de 12 de maio de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

**Considerando** o contido no processo SEI Nº 00002.002535/2020-57, autuado na Secretaria de Administração e Previdência;

**Considerando** os termos no Ofício Nº: 851/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de maio de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência.

# DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora Acy Rosângela Osterne Prado, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

# Anexo Único - Progressão

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI

MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
023507-5	ACY ROSÂNGELA OSTERNE PRADO	CONTADOR	OCUPACIONAL SUPERIOR	=	D	III	E

Art.  $2^{\rm o}$  A progressão prevista no art.  $1^{\rm o}$  deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



# **DECRETO Nº 19.724, DE 09 DE JUNHO DE 2021**



# DECRETO Nº 19.725, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Renomeia os cargos em comissão que especifica.

Enquadramento da servidora Maria Navita Leal de Sousa, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014 e na Lei nº 6.856, de 19 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

# DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados 40 (quarenta) cargos em comissão de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, para Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos no Ofício Nº: 1398/2020/SEADPREV-PI/GAB/CAPOLIOGAB, de 14 de dezembro de 2020, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 28 de outubro de 2020, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.007438/2020-51,

### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o enquadramento da servidora Maria Navita Leal de Sousa, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014 e na Lei nº 6.856, de 19 de julho de 2016, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MAT.	PENSIONISTA	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
090218-7	MARIA NAVITA LEAL DE SOUSA	MERENDEIRA	OCUPACIONAL OPERACIONAL	-	1	III	Α

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OFÍCIO Nº 1016/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 31.05.2021. MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, DE 24.05.2021. REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 00002.007967/2021-35

ERRATA AO DECRETO № 19.603, DE 29 DE ABRIL DE 2021, PUBLICADO NO DOE № 86, DE 29.04.2021, PÁG. 3. CORREÇÃO DA MATRÍCULA E DO PADRÃO PROGRESSÃO DA SERVIDORA

# ONDE SE LÊ:

PROGRESSÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Νº	MAT	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
7	2038080	NORMA SUELI MARQUES DA COSTA	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	С	I	E

# LEIA-SE:

### PROGRESSÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÍDE

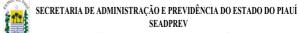
L IV	CGIVE	AO DOS FINOI ISSICINAIS L	JE SAUDE					
Νº	MAT	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
7	2078767	NORMA SUELI MARQUES DA COSTA	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	1	С	I	D





# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEADPREV

PIAUI -





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI CONCURSO PÚBLICO EDITAL № 001/2021 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2021 CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PMPI

# TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV e o COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-PMPI, nos termos do subitem 2.3 do Edital nº 01/2021/PMPI (Concurso Público visando ingresso em Curso de Formação de Oficiais PM),

CONSIDERANDO os pedidos de impugnação às normas do edital supra, tornam públicas as seguintes alterações.

Art. 1º Acrescentar, no Anexo V - Causas de Inaptidão no Exame de Saúde (Médico e Odontológico) - Grupo XIV: Doenças e Alterações Oftalmológicas, o item 13 referente ao Exame Oftalmológico, com a seguinte redação:

# 13. No Exame Oftalmológico, para avaliação da acuidade visual, será observada a Escala de SNELLEN, conforme abaixo:

a) sem correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou apresentar visão de 1,0 (um) grau em um olho e no outro, no mínimo, 0,5 (meio) grau:

b) com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) grau em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,5 (um vírgula cinco) dioptrias esférica ou cilindrica;

c) nas ametropias mistas será considerado o limite de 1,5 (um vírgula cinco) dioptrias esféricas e cilíndricas separadamente. Os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato. As patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado, a saber: patologias degenerativas da conjuntiva e córnea, ceratocone, tumores, estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias), discromatopias e acromatopias em qualquer das suas variantes

d) Equivalência de escalas:

SNELLEN	DECIMAL	PERCENTUAL DE VISÃO
20/20	1,0	100%
20/22	0,9	98%
20/25	0,8	95%
20/29	0,7	92,5%
20/33	0,6	88,5%
20/40	0,5	84,5%
20/50	0,4	76,5%
20/67	0,3	67,5%
20/100	0,2	49,0%
20/200	0,1	10%
20/400	0,05	0%

Art. 2º Os demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Teresina (PI), 09 de junho de 2021.

# ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretária de Administração e Previdência do Estado do Piauí

 $LINDOMAR\ CASTILHO\ MELO-CEL\ PM$ 

Comandante Geral da PMPI

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2021

# TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 002/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV e o COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-PMPI, nos termos do subitem 2.3 do Edital nº 02/2021/PMPI (Concurso Público visando ingresso em Curso de Formação de Soldados PM),

CONSIDERANDO os pedidos de impugnação às normas do edital supra, tornam públicas as seguintes alterações.

Art. 1º Alterar o Anexo III - Conteúdo Programático para a Prova Escrita Objetiva / Conhecimentos Específicos, da seguinte forma:

No conteúdo NOÇÕES DE DIREITO. Legislação Especial:

Onde se lê: "Lei nº 13.869/1990 (Lei de abuso de autoridade)"

Leia-se: Lei nº 13.869/2019 (Lei de abuso de autoridade).

Art. 2º Acrescentar, no Anexo V - Causas de Inaptidão no Exame de Saúde (Médico e Odontológico) - Grupo XIV: Doenças e Alterações Oftalmológicas, o item 13 referente ao Exame Oftalmológico, com a seguinte redação:

# 13. No Exame Oftalmológico, para avaliação da acuidade visual, será observada a Escala de SNELLEN, conforme abaixo:

a) sem correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou apresentar visão de 1,0 (um) grau em um olho e no outro, no mínimo, 0,5 (meio) oran:

b) com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) grau em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,5 (um vírgula cinco) dioptrias esférica ou cilindrica;

c) nas ametropias mistas será considerado o limite de 1,5 (um vírgula cinco) dioptrias esféricas e cilíndricas separadamente. Os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato. As patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado, a saber: patologias degenerativas da conjuntiva e cómea, ceratocone, tumores, estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias), discromatopias e acromatopias em qualquer das suas intentares.

d) Equivalência de escalas:

SNELLEN	DECIMAL	PERCENTUAL DE VISÃO
20/20	1,0	100%
20/22	0,9	98%
20/25	0,8	95%
20/29	0,7	92,5%
20/33	0,6	88,5%
20/40	0,5	84,5%
20/50	0,4	76,5%
20/67	0,3	67,5%
20/100	0,2	49,0%
20/200	0,1	10%
20/400	0,05	0%

Art.  $3^{\circ}$  Os demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Teresina (PI), 09 de junho de 2021.

# ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretária de Administração e Previdência do Estado do Piauí

LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM

Comandante Geral da PMPI

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 002/2021

# SECRETARIA DAAGRICULTURA FAMILIAR DECRETOS DE 09 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS JUNIOR AVELINO DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Diretor Financeiro do Programa Mais Viver Semiárido, símbolo DAS-4, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 08 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JANAYNA DE MENEZES LIMA**, do Cargo em Comissão, de Gerente Financeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 08 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, MARCOS JUNIOR AVELINO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Financeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 08 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, JANAYNA DE MENEZES LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Financeiro do Programa Mais Viver Semiárido, símbolo DAS-4, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 08 de Junho de 2021.

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 09 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, ADELIA RODRIGUES DE MORAIS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 19ª Gerência Regional de Teresina - Sul, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA PAULA FEITOSA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 14ª Gerência Regional de Bom Jesus, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, ANTONIO AVELAR ALMEIDA SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 4ª Gerência Regional de Teresina / Centro-Norte, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 6ª Gerência Regional de Regeneração, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, ANTONIO JOSE GOMES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 4ª Gerência Regional de Teresina / Centro-Norte, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, AVELINA ROSA DE MELO LIRA ARAUJO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 3ª Gerência Regional de Piripiri, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

*RESOLVE* exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CELSO** 

ANGELO PEREIRA FILHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 16ª Gerência Regional de Fronteiras, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEIDIMAR LOPES MOURA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 8ª Gerência Regional de Oeiras, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DENISE DE SOUSA ARAUJO TEIXEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 9ª Gerência Regional de Picos, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEUZELINA ALVES CAVALCANTE**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 21ª Gerência Regional de Teresina - Sudeste, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DJIMARA DE ASSIS ROCHA SILVA DE FIGUEIREDO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 17ª Gerência Regional de Paulistana, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

*RESOLVE* exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIANE SOARES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 7ª Gerência Regional de Valença, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

*RESOLVE* exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA GARDENIA GOMES FERREIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 5ª Gerência Regional de Campo Maior, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA HELENA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 8ª Gerência Regional de Oeiras, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA ISAIAS FERREIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 3ª Gerência Regional de Piripiri, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

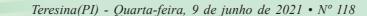
**RESOLVE** exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE PAULA ALVES DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 2ª Gerência Regional de Barras, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

*RESOLVE* exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERMINIA NUNES DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 14ª Gerência Regional de Bom Jesus, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JANETE MOTA DOS REIS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 11ª Gerência Regional de Uruçuí, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, JOAQUINA GIRLÚCIA LEITE DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 16ª Gerência Regional de Fronteiras, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, JOSE NILTON DE SOUSA FILHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 7ª Gerência Regional de Valença, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, MARIA DE JESUS DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 12ª Gerência Regional de São João do Piauí, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, LAURENICE DA MATA LIMA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 13ª Gerência Regional de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, LUCILENE FERNANDES DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 18ª Gerência Regional da Grande Teresina, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, LUDNIRA MARIA JATAI, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 19ª Gerência Regional de Teresina - Sul, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

*RESOLVE* exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIA CRISTINA SENA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 21ª Gerência Regional de Teresina - Sudeste, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

*RESOLVE* exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIA NERI MACEDO DE NEGREIROS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 13ª Gerência Regional de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DA CONCEICAO TELES DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 1ª Gerência Regional de Parnaíba, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 19ª Gerência Regional de Teresina - Sul, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA HELENA PINHEIRO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 17ª Gerência Regional de Paulistana, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA LIRA FERREIRA DE ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 6ª Gerência Regional de Regeneração, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, MARIA VILMA FERREIRA LEAL MARTINS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 8ª Gerência Regional de Oeiras, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 10ª Gerência Regional de Floriano, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, ROSA MARIA VILANOVA DE ASSIS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 18ª Gerência Regional da Grande Teresina, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSANGELA MARIA RODRIGUES CARDOSO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 2ª Gerência Regional de Barras, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, SIRLIANE CORDEIRO BEZERRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 1ª Gerência Regional de Parnaíba, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, SOLANGE DE SOUSA BARROS LIMA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 10ª Gerência Regional de Floriano, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SULA MARIA DA SILVA CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 5ª Gerência Regional de Campo Maior, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, TERESA CRISTINA DE CARVALHO SOUSAMOURA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 9ª Gerência Regional de Picos, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, VALDELICE DE OLIVEIRA SARAIVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 11ª Gerência Regional de Uruçuí, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, ZENILDA ROSA SILVA ANDRADE, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 20ª Gerência Regional de Teresina - Nordeste, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

Of. 113



# **PORTARIAS E RESOLUÇÕES**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

# PORTARIA MDER/GAB. Nº 050/2021

Teresina(PI), 04 de Junho de 2021

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório:

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

# RESOLVE:

1. Designar a servidora TERESA VIEIRA LIMA, Matrícula nº 020.890-6 e CPF nº 106.178.333-20, como fiscal do seguinte contrato:

Contrato nº 030/2021: firmado com a empresa RADIOPROTEC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FÍSICA MÉDICA S/S LTDA - CNPJ Nº 20.233.721/0001-59.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO Diretor Geral da MDER

# PORTARIA MDER/GAB. Nº 051/2021

Teresina (PI), 04 de Junho de 2021

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

### RESOLVE:

1 - Designar a servidora ANNE CAROLINE DA COSTA SILVA NOGUEIRA, Matrícula nº 213550-7 e CPF nº 008.316.913-01, como fiscal titular do contrato:

Contrato nº 037/2021: firmado com a empresa LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA EIRELI - CNPJ Nº 14.194.227/0001-20.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO Diretor Geral da MDER Of. 425



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150 Telefone: (86) 3216-3204/3392 - https://www.uespi.br

# PORTARIA PRAD Nº 30/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O Pró-Reitor de Administração/FUESPI/PRAD/ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0165, de 08 de fevereiro de 2021, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 596/2018 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/N° 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI,

CONSIDERANDO o Processo nº 00089.007701/2021-80;

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Capacitação, por meio do DESPACHO Nº: 1293/2021/FUESPI-PI/GAB(1562213), ainda não fruída pela servidora;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007, e o atendimento aos requisitos do Decreto Estadual n.º 15.299, de 12 de agosto de 2013, conforme PARECER (CPPTEC/UESPI n.º 005/2021),

### RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora LÍLIA PATRÍCIA ALVES DA SILVA BACELAR, matrícula nº 269321-6, Agente Técnico de Serviço, na função de Técnico de Apoio Administrativo, conforme Termo de Posse nº 22 de 26 de junho de 2012, em Teresina-PI, a fruição e gozo de 90 (noventa) dias de Licença Capacitação, de 07/06/2021 a 04/09/2021, referente ao período aquisitivo de 26/06/2012 a 25/06/2017, conforme art. 1.º, do Decreto Estadual n.º 15.299/2013.

Art. 2° - Esta Portaria passará a contar seus efeitos a partir de 07/06/2021.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR Pró-Reitor Adjunto de Administação Of. 165





### PORTARIA GDPG Nº 250/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no manual "Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU", 4ª Edição, 2010, pág 772, para que a Administração defina em processo próprio quais os serviços de natureza continuada de que necessita para desenvolver as atividades

que lhe são peculiares; CONSIDERANDO o disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, observados os prazos legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, o qual permite aos órgãos da Administração expedir normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das Licitações, no âmbito de sua competência, observadas as disposições desta Lei;

CONSIDERANDO que os serviços de natureza continuada

representam aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deve se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente;

Art. 1º DEFINIR como serviços continuados as seguintes contratações, passíveis de prorrogação nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93:

Contratação de serviço de terceirização de mão de obra;

II. Vigilância Armada e Desarmada;

III. Serviços de desratização, desinsetização e descupinização;

IV. Serviço de gerenciamento de abastecimento de veículos, incluindo o fornecimento de combustível e a manutenção da frota;

V. Correios e telégrafos;

VI. Publicação e distribuição de campanhas institucionais vinculadas às atividades finalísticas da DPE/PI;

VII. Energia Elétrica;

VIII. Locação de imóveis;

IX. Locação de veículos;

X. Confecção de chaves e carimbos;

XI. Serviço de fornecimento de água;

XII. Serviços Gráficos;

XIII. Passagem aérea;

XIV. Telefonia fixa, móvel, nacional e internacional;

XV. Serviços de acesso à internet;

XVI. Locação e/ou manutenção de central telefônica;

XVII. Licença de uso de software;

XVIII. Locação e/ou manutenção de impressoras multifuncionais;

XIX. Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado; XX. Manutenção preventiva e corretiva de elevador;

XXI. Fornecimento de créditos eletrônicos de vales transportes;

XXII. Serviços de coffee break e lanches; XXIII. Locação de auditórios, mesas, cadeiras, capas, toalhas

e afins; XXIV. Serviços de decoração de ambientes e fornecimento de

flores, arranjos florais, buquês, plantas e coroas;

XXV. Serviços de reformas e/ou pequenos reparos;

XXVI. Serviços de seguros de veículos; XXVII. Serviços de seguro de acidentes pessoais e coletivos

de estagiários. Art. 2º. Os serviços expressos no artigo anterior não excluem outros que, conforme o caso, forem qualificados como de natureza

continuada, os quais também poderão ser prorrogados desde que

atendidos os pressupostos legais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria GDPG nº 1.100/2019.

### CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de junho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 153



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

# PORTARIA Nº 38/2021 - GAB/PRE

Teresina, 31 de maio de 2021.

Assunto: exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.

A DIRETORA - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração, de 03 de abril de 2020, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, o Senhor EDGAR FEITOSA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, com efeito, a partir de 01 de junho de 2021, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019; Art.2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Álina Célia Santos Menezes Diretora - Presidente da EMGERPI

Of. 306

PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO: PUBLICAÇÃO ANTERIOR NO DOE Nº 112, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

### PORTARIA Nº 39/2021 - GAB/PRE

Teresina, 01 de junho de 2021.

Assunto: Provimento de cargo em comissão.

A DIRETORA - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos A DIRE TOKA - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí \$\$A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração, de 03 de abril de 2020, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de Recursos Humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

Art. 1º Nomear, o Senhor JOSÉ WILTON SOARES DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, com efeitos à partir de 02 de junho de 2021, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019. Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Álina Célia Santos Menezes Diretora - Presidente da EMGERPI

# ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDA NEM RASURAS.





# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/№ Bloco A, 1° Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-Pl, CEP 64.018-900 Telefone - http://www.saude.pi.gov.br

Portaria Nº 452, de 04 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.001471/2021-39, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): TAYNARA LEAL BATISTA, Cargo: Fonoaudiólogo, Classe: I-C, Matrícula: 287338-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Pl. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 13/11/2020 a 12/11/2021.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 453, de 04 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

# RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.001367/2021-44, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANAILDA GRANJEIRA DE SOUSA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-E, Matrícula: 230042-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – Pl. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 14/04/2021 a 13/04/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 460, de 06 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

# RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.000847/2021-98, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): DEBORA GOMES SOARES RAMOS, por 1 (um) anos, a partir de 20/04/2021 a 19/04/2022, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 230622-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina – HUT – Teresina – PI.

(Assinado Eletronicamente) FLORENTINO ALVES VERAS NETO Secretário de Estado da Saúde do Piauí Portaria Nº 461, de 06 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.002935/2021-24, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): CLAUDIA RODRIGUES DE SAMPAIO, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-C, Matrícula: 036103-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29/09/2020 a 27/03/2021.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 462, de 06 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo 00012.002673/2021-06, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): RITA DE CASSIA CERQUEIRA VIANA, Cargo: Médico, Classe: I-C, Matrícula: 282327-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – PI, a partir de 06/05/2021 a 01/11/2021.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

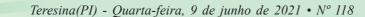
Portaria Nº 463, de 06 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

# RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.001182/2021-30, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): NATASHA MENDES DE SOUSA, Cargo: Médico, Classe: II-A, Matrícula: 178488-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/02/2021 a 30/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



大

Portaria Nº 464, de 06 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

Portaria Nº 467, de 06 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.000328/2021-20, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANDRÉIA PATRÍCIA DE SOUSA SILVA BRASIL ABREU, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 230819-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina – HUT – Teresina – Pl. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 08/05/2021 a 07/05/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 465, de 06 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

# RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.001285/2021-08, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): GEYZA MARIA DE AZEVEDO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-D, Matrícula: 269598-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – Pl. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 28/04/2021 a 27/04/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 466, de 06 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

# RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.001028/2021-68, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA SILVANA DE SOUSA SOBRINHO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 321977-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Deolindo Coutro – Oeiras – Pl. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 13/05/2021 a 12/05/2021.

(Assinado Eletronicamente) FLORENTINO ALVES VERAS NETO Secretário de Estado da Saúde do Piauí RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.001087/2021-36, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): DORILENE PEREIRA DA SILVA, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: II-b, Matrícula: 172679-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – Pl. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 ano, a partir de 21/11/2020 a 20/11/2021.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 468, de 06 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.001089/2021-25, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MIGUEL SILVA VIANA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: 197600-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP – Teresina – Pl. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 13/05/2021 a 12/05/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 469, de 06 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

# RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.004097/2021-23, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): HELDER MOUSINHO SANTANA, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-A, Matrícula: 318265-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – Pl. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/12/2020 a 29/05/2021.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

12



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de junho de 2021 • Nº 118

Portaria Nº 470, de 06 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

Portaria Nº 473, de 06 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.004059/2021-71, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANA LÚCIA CÉSAR DA COSTA, Cargo: Assistente Social, Classe: II-B, Matrícula: 168528-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu – HAA – Pl. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 18/02/2021 a 17/02/2021.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 471, de 06 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.002967/2021-20, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA DAS DORES RODRIGUES SILVA, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: III-C, Matrícula: 03683-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – Pl. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 28/01/2021 a 27/04/2021.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 472, de 06 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.002958/2021-39, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 214358-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24/03/2021 a 19/09/2021.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.002946/2021-12, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): SALVINA JAQUELINE FERREIRA DA SILVA ASSIS, Cargo: Assistente Social I, Classe: I-A, Matrícula: 231455-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Administração Geral – Teresina – Pl. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25/06/2020 a 21/12/2020.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 474, de 06 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo 00012.002591/2021-53, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): MARIA CLAUDEANE MESSIAS SANTOS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 228266-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano – PI, a partir de 24/02/2021 a 22/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 475, de 06 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.002572/2021-27, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ELISANGELA GOMES NASCIMENTO, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-C, Matrícula: 286494-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri – Pl. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02/03/2021 a 28/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1506



# Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de junho de 2021 • Nº 118



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG № 120/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 006/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 011/2018 ao estabelecimento da empresa DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.485.250-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

 $\textbf{CONSIDERANDO} \text{ o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF } \\ \text{n}^{\text{o}} \text{ 115, de 2 de abril de 2010.}$ 

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 123/2021, constante do processo sob nº 00009.009300/2021-15,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 006/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 011/2018 ao estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.485.250-4, e no CNPJ/MF sob nº 13.496.848/0001-03, localizado na Av. Industrial Gil Martins, nº 1881, bairro Monte Castelo, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art.  $4^{\circ}$  Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se- $\tilde{a}$ o, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art.  $5^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

### Cientifique-se.

Cumpra-se.

# EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

# PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG № 121/2021

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **EXPRESSO BARROSO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19 549 565-9

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

 ${\bf CONSIDERANDO}$  o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG № 124/2021, constante do processo sob nº 00009.009642/2021-27,

### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **EXPRESSO BARROSO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.549.565-9, e no CNPJ/MF

sob nº 21.579.836/0001-62, localizado na Rua Santa Efigênia, nº 4344 A, bairro Santa Luzia, em Teresina — Pl, para operar nas condições previstas nos arts. 820 - B a 820 - F do Decreto nº 13.500/08

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equil íbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art.  $4^{\circ}$  O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art.  $6^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2021 a 30 de novembro de 2021.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

Cumpra-se.

### EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG № 122/2021

Prorroga a Portaria SUPREC nº 229/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 219/2018, ao estabelecimento da empresa FORTES E CARVALHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CAGEP nº 19.617.870-3, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K, do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

 ${\bf CONSIDERANDO}$  a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/200

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 125/2021(SEI 1664998), de 01/06/2021, emitido em face do Processo nº 00009.009543/2021-45, de 20/04/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de maio de 2022, a Portaria SUPREC nº 229/2018, de 11/12/2018 que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 219/2018, ao estabelecimento da empresa **FORTES E CARVALHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, situado na Rua Angélica, 840, Bairro de Fátima, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 30.048.989/0001-74 e no CAGEP sob o n° 19.617.870-3, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equil íbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

# EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

# PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG № 123/2021

Prorroga a Portaria SUPREC nº 105/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa A DE CARVALHO & M CUNHA LTDA, CAGEP nº 19.662.919-5, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K, do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

 ${\bf CONSIDERANDO}$  a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010. de 02/04/200

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 126/2021(SEI 1668339), de 01/06/2021, emitido em face do Processo nº 00009.024818/2020-90, de 21/12/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de maio de 2022, a Portaria SUPREC nº 105/2020, de 18/06/2020 que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa A DE CARVALHO & M CUNHA LTDA, situado na Rua Professor Mário Batista, nº 69, Sala 07, Bairro São Cristóvão, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 36.395.538/0001-90 e no CAGEP sob o nº 19.662.919-5, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equil íbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

# EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI № 68/2021

Credenciamento em regime especial de tributação do ICMS concedido ao estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NACIONAL CARNES LTDA,** CAGEP nº 19.522.537-6, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K, do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/200

 $\begin{tabular}{l} \textbf{CONSIDERANDO} o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI N° 187/2021 (SEI 1669646), de 01/06/2021, emitido em face do Processo nº 00009.021268/2020-57, de 04/11/2020, and the contraction of the contracti$ 

### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar em regime especial de tributação do ICMS o estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NACIONAL CARNES LTDA**, situado na Rua César

Fonseca, 6500, Parque Piauí, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 11.697.339/0001-05 e no CAGEP sob o n° 19.522.537-6, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art.  $4^{o}$  Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

# EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

Of. 239



# PORTARIA Nº 041/2021

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7°, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a relevante prestação de serviços de Mão de Obra (zelador com fornecimento de material), junto a esta ADH-PI e a recomendação expressa no Parecer nº 256/2021/CSSEAD1/GAB/PGE-PI-Processo nº 00118.000052/2021-00 em sede de análise técnico econômica de pagamento via indenizatória à Empresa Mutual Serviços de Limpeza e Construções LTDA;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR nº 003/2020 de que trata do pagamento sem contrato por via indenizatória, sendo necessária a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

# RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2º) Indicar a servidora NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO – matrícula nº 339340-2 para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo;

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 08 de junho de 2021.

### GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

Of. 377



#### RESOLUÇÃO CEPEX 010/2021 Teresina, 04 de junho de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Exten-são da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.008710/2021-98;

Considerando o DESPACHO Nº: 275/2021/FUESPI-PI/ GAB/PROP;

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

# RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Edital PROP/UESPI N° 004/2021.2, com a oferta dos Cursos de Especialização "Lato Sensu", do Programa de Pós-graduação, que se-rão ofertados no segundo semestre de 2021, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

### EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Presidente do CEPEX

# ANEXOÚNICODA RESOLUÇÃO 010/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021 EDITAL UESPI/PROPN° 004/2021

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, torna público o Edital com as condições de habilitação às vagas oferecidas para os Cursos do seu Programa de Pós-Graduação Lato Sen-su, para o 2º semestre de 2021, a serem ofertadas em diversos Campi, confor-me Resolução CONSUN nº 006/2018

- 1. Das Disposições Preliminares
- 1.1 Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu são destinados a candidatos diploma-dos em Cursos de Graduação ou demais Cursos Superiores e que atendam às exigências deste Edital. Qualquer irregularidade detectada quanto à formação e às normas deste Edital, mesmo que ocorra após o início das aulas, o candidato será automaticamente desligado do Curso e perderá todo investimento financeiro feito até o momento;
- 1.2 A realização do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Especialização no período de 2021.2 será regida por este Edital;
- 1.3 As etapas referentes à seleção serão executadas pelas respectivas bancas examinadoras de cada Curso;
- 1.4 A seleção constará de 3 (três) etapas:

# 1ª. Inscrição;

- 2ª. Análise de Curriculum;
   3ª. Justificativa/Carta de Intenção ou Entrevista Individual (conforme Anexo III).
- 1.5 Os cursos serão ofertados em regime presencial. Permanecendo a atual situa-ção de pandemia, poderá haver algumas aulas remotas, desde que haja manifes-tação das Coordenações de cada Curso, após consultarem os alunos matricula-dos;

1.6 Todas as informações necessárias serão divulgadas nos sí-tios http://www.uespi.br/prop e http://www.uespi.br.

## 2. Dos Cursos em Oferta

Quadro 1. Cursos ofertados em cada Unidade Universitária (Centro) com respecti-vos números de vagas e investimento:

CAMPUS "POETATORQUATO NETO" – TERESINA (PI) (PI)	CEN- TRO	№ de va- gas	Parcelas X Valor (R\$)
01 – Esp. em Administração Hospitalar e Unidades de Saúde 02 – Esp. em Direito Constitucional 03 – Esp. em Educação, Direitos Humanos e Segurança Pública 04 – Esp. em Educação Especial 05 – Esp. em Docência do Ensino Superior 06 – Esp. em Coordenação Pedagógica	CCSA CCECA CCECA CCECA CCECA	50 45 50 50 50 50	16 x 250,00 16 x 250,00 15 x 200,00 15 x 200,00 15 x 200,00 15 x 200,00
CAMPUS "Clóvis Moura" - TERESINA (PI)	I	Nº de va- gas	Parcelas X Valor (R\$)
07 – Esp. em Mediação de Conflitos		50	17 x 270,00
CAMPUS "Prof. Alexandre Alves de Oliveira" - PARNAÍBA (PI)		Nº de va- gas	Parcelas X Valor (R\$)
08 – Esp. em Estudos Linguísticos e Literários		45	16 x 160,00
CAMPUS "Prof. BARROS ARAÚJO" – PICOS (PI)		Nº de va- gas	Parcelas X Valor (R\$)
09 – Esp. em Inteligência e Marketing		40	18 x 200,00

- 2.1 Informações individualizadas de cada Curso estarão disponíveis no Anexo III, deste Edital;
- 2.2 Serão destinados 10% das vagas de cada Curso aos servidores efetivos da UESPI, que devem participar de todas as etapas de seleção previstas neste Edital;
- 2.3 Poderão ter suas ofertas suspensas os Cursos em que:
  - a. O número de inscritos for menor que o número de vagas ofertadas;
- b. O número de matriculados for inferior a 90% do número de vagas ofertadas.
- 2.4 A Lista dos Cursos com a relação dos candidatos selecionados para fazerem suas matrículas será divulgada nos sí-tios: http:// www.uespi.br/prop e http://www.uespi.br, conforme Cronograma de Execução (Anexo I);

2.5 Os candidatos que concorrerem aos Cursos cuja seleção e ofertas forem suspensas poderão solicitar reembolso via Protocolo Geral da UESPI, através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, em requerimento, descrevendo o nome do Curso, anexando cópia do RG e CPF, comprovante de pagamento e número da conta bancária (preferência do Banco do Brasil) do(a) candidato(a);

### 3. Das Inscrições

- 3.1 O Edital e o link de Inscrição podem ser acessados nos endereços As Inscri-ções serão realizadas, via on-line, no período conforme Cronograma de Execução Anexo I, deste Edital, com os seguintes procedimentos:
- a. Primeiro procedimento: Preencher e imprimir o Formulário do Boleto com o valor da Taxa de Inscrição, disponível nos endere-ços http://www.uespi.br/prop e http://www.uespi.br;
- b. Fazer o pagamento da Taxa de Inscrição, via boleto, no Banco do Brasil, ou seus correspondentes (MODALIDADE CONVÊNIO), no valor de R\$ 50,00 (cin-quenta reais), impreterivelmente até às 23h59min, de enviar no campo específico no Formulário de Inscrição;
- c. Enviar em PDF, em documento único, em link disponível no site da PROP (http://www.uespi.br/prop) até o último dia de inscrição:
- "Cópia do Comprovante de pagamento do boleto bancário;
- "Curriculum Vitae comprovado;
- "Justificativa/Carta de Intenção, conforme Anexo III;
- "Cópia do Diploma do Curso Superior de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Órgão competente, acompanhada da cópia do Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso Superior expedida com prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições, acompanhada da cópia do Histórico Escolar;
- "Cópia da carteira de identidade e CPF;
- "01 (uma) foto 3x4 recente;
- "Certidão de quitação eleitoral;
- "Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculi-no.
- 3.2 Não será aceito comprovante de depósito feito através de depósito bancário, utilizando envelope;
- 3.3 A taxa de inscrição/matrícula será reembolsada (com os descontos legais) so-mente se o Curso para o qual o candidato fez sua inscrição/matrícula não formar turma, conforme subitem 2.3;
- 3.4 O não pagamento da taxa de inscrição implicará na não efetivação da inscri-ção;
- 3.5 Os Cursos que, além dos documentos para Análise de Curriculum, farão en-trevista com os candidatos, a entrevista será realizada conforme data estabelecida no Cronograma de Execução Anexo I deste Edital (horário do Piauí) e conforme informações fornecidas pelas Coordenações de cada Curso, constantes no Anexo III.
- 3.6 O não envio de quaisquer documentos relacionados no item 3.1 causará a eliminação do candidato. Não será aceito documentos anexados após a conclusão da inscrição.

# 4. Da Seleção

4.1 O processo de seleção será constituído da Inscrição e de mais 2 (duas) eta-pas: Análise de Curriculum (de caráter classificatório):

- Justificativa/Carta de Intenções (de caráter eliminatório) ou Entrevista (de caráter eliminatório) dependendo do Curso (Anexo III);
- 4.2 Nas etapas de caráter eliminatório, o candidato deverá obter nota igual ou su-perior a 7,0 (sete), para continuar concorrendo a uma das vagas do Curso;
- 4.3 A Análise de Curriculum, a Análise da Justificativa/Carta de Intenção ou Entre-vista (se for o caso) são de responsabilidade da Coordenação de cada Curso de Pós-Graduação Lato Sensu.

## 5. Da Análise de Curriculum

- 5.1 Para efeito de pontuação, os títulos considerados serão os contidos no Ane-xo II, deste Edital. Nenhum outro documento será admitido para pontuação;
- 5.2 O título que não preencher devidamente o requisito de comprovação será desconsiderado;
- 5.3 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez pela banca exa-minadora do Curso;
- 5.4 O envio dos títulos não garante ao candidato a sua aceitação pela Comissão que vai analisá-los.

### 6. Da Análise da Justificativa/Carta de Intenção ou Entrevista

- 6.1 A Justificativa/Carta de Intenção deve ser enviada via on-line, no ato a inscri-ção, com a exposição clara dos motivos pessoais, acadêmicos e profissionais para a escolha do Curso;
- 6.2 A Justificativa/Carta de Intenção deve conter o nome completo do candidato, número de RG e CPF;
- 6.3 A Entrevista será realizada pela Comissão nomeada pela Coordenação de ca-da Curso, seguindo o cronograma de entrevista, com data e horário, elaborado por cada Comissão;
- 6.4 O Cronograma de Entrevistas, para os Cursos que constam essa modalidade de avaliação, será divulgado nos sí-tios http://www.uespi.br/prop e http://www.uespi.br, e nas Coordenações dos Cur-sos/Centros/Campi/Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;
- 6.5 É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) observar as informações do Cronograma de Entrevistas;
- 6.6 O (a) candidato(a) que faltar ou chegar atrasado à entrevista será desclassifi-cado do processo de seleção.
- 7. Do Resultado Final
- 7.1 O resultado final será a média aritmética dos pontos obtidos entre a Análise de Curriculum somada com o Nota da Justificativa/Carta de Intenção ou Entrevista.

$$MF = NAC + (NJ/CI e/ou E)$$
2

MF = Média Final

NAC = Nota da Análise de Curriculum

NJ/CI = Nota da Justificativa/Carta de Intenção

E = Entrevista

- 7.2 O Resultado Final da seleção será divulgado nos sí-tios http://www.uespi.br/prop e http://www.uespi.br e nas coordenações dos Cur-sos, conforme Cronograma de Execução Anexo I deste Edital; 7.3 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultado do item 7.1;
- 7.4 Serão selecionados para matrículas os candidatos que estiverem dentro do li-mite do número de vagas ofertadas pelo Curso;
- 7.5 Em cada Curso serão classificados 30% além do total de vagas disponibiliza-das, que poderão ser convocados para matrícula, conforme ordem de classifica-ção, caso haja alguma desistência;
- 7.6 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o can-didato, na seguinte ordem de critérios:
- a. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscri-ção neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;
- b. Tiver maior pontuação na Justificativa/Carta de Intenção ou Entrevista;
  - c. Tiver maior número de pontos na Análise de Curriculum;
  - d. Tiver major idade.

### 8. Dos Recursos

- 8.1 Em caso de discordância sobre o Edital e sobre o Resultado da Seleção, o (a) candidato (a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Exe-cução, devendo ficar claro cada recurso que está sendo interposto e obedecendo as datas, conforme Anexo I;
- 8.2 Os candidatos concorrentes às vagas para Teresina darão entrada no Protoco-lo Geral da Universidade Estadual do Piauí Rua João Cabral, Nº 2231 Bairro Pirajá, Teresina PI, CEP: 64002-150, das 8 horas às 12 horas. Para isso, os candidatos devem levar a documentação necessária salva em formato PDF, para abrir o Processo via SEI;
- 8.3 Nas Direções dos demais Campi, para os candidatos concorrentes às vagas nos Campi de outros municípios do Estado;
- 8.4 Não serão aceitos e/ou avaliados recursos fora do prazo previsto, sobre os resultados de quaisquer etapas.

# 9. Da Matrícula

- 9.1 O candidato selecionado deverá acessar a sí-tio: http://www.uespi.br/prop e http://www.uespi.br, preencher o Formulário do Bo-leto correspondente à 1ª parcela do Curso, fazer o pagamento no Banco do Brasil, ou em seus correspondentes (MODALIDADE CONVÊNIO);
- 9.2 Em seguida, acessar a sítio: http://www.uespi.br/prop e http://www.uespi.br, preencher o Formulário de Matrícula e enviar via, online, no campo específico, cópia do comprovante de pagamento, no período estabelecido no Cronograma de Execução Anexo I deste Edital, até às 23h59min do último dia de matrícula;
- 9.3 Se, no ato da matrícula, o (a) candidato(a) apresentar Certidão de Conclusão de Curso Superior, no primeiro dia de aula ele assinará Termo de Compromisso, comprometendo-se a entregar cópia do

- Diploma de Conclusão de Curso de gra-duação em no máximo 90 (noventa) dias, a contar da efetivação da matrícula, sob pena de ser excluído do Curso;
- 9.4 Os portadores de título de Graduação cursada no exterior deverão enviar, no ato da inscrição, o respectivo documento de revalidação;
- 9.5 O não envio de qualquer um dos documentos descritos nos itens 9.1 e 9.2 im-plicará na não efetivação da matrícula e desclassificação do processo seletivo;
- 9.6 O candidato que não efetuar sua matrícula no período previsto perderá o direi-to à vaga no Curso;
- 9.7 Será assinado pelo aluno o Termo de Contrato no início das aulas; 9.8 Os boletos para pagamentos das demais parcelas (mensalidades) serão en-tregues diretamente ao aluno em sala de aula;
- 9.9 O atraso no pagamento das parcelas implicará na aplicação de multa de 2% ao mês, acrescida de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de juros, por dia de atraso.

### 10. Das Disposições Finais

- 10.1 Se for comprovado alguma irregularidade por parte dos candidatos/alunos, em qualquer momento, mesmo já estando frequentando normalmente as aulas, ele será eliminado e perderá todo o seu investimento;
- 10.2 O candidato deve manter-se atualizado das informações referentes a este Edital, utilizando os sítios http://www.uespi.br/prop e http://www.uespi.br;
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UESPI, sempre em conformidade com a legislação vigente e apro-vação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPEX

Teresina (PI), 04 de junho de 2021

Prof. Dr. Franklin Oliveira Silva Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - em exercício

# anexo i

# CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DA- TA/PERÍODO
Lançamento do Edital de Seleção de Ingresso	04/06/2021
Prazo para impugnação do Edital de Seleção de Ingresso	07/06/2021
Resultado dos recursos contra o Edital de Seleção de Ingresso	08/06/2021
1º e 2º etapas da Seleção:	10/06/2021
Período de Inscrição, envio dos documentos juntamente com os <i>Currículos</i> e a Justi-	a
ficativa/Carta de Intenções	08/07/2021
Homologações das Inscrições	13/07/2021
Divulgação dos Locais (cronograma) para as Entrevista ou Prova Escrita (conforme cada Curso)	16/07/2021



3ª etapa da Seleção:	19/07/2021
Entrevista Individual (Conforme cada Curso)	a
Entrevista individual (conformecada curso)	27/07/2021
Divulgação do resultado da Seleção	12/08/2021
Prazo para a interposição de Recursos contra o resultado da Seleção	13/08/2021
Divulgação do resultado da interposição de Recursos contra o resultado da Seleção	18/08/2021
Divulgação do Resultado Final	26/08/2021
	27/08/2021
Período para a realização das Matrículas	a
	10/08/2021
Previsão para o início das aulas	30/08/2021

# ANEXO II TABELA PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Nº de pontos Nº de pontos

Item de avaliação	por evento	conferidos
1. Curso de graduação na área específica (máximo 2)	5,0	
2. Curso de graduação em área distinta (máximo 2)	2,5	
3. Experiência no exercício da profissão (concluída por ano, limite de até cinco anos)	1,0	
3. Cursos de extensão com carga horária igual ou maior que 80h/a, realizados nos últimos 5 anos (máximo de dois cursos)	5,0	
4. Cursos de extensão com carga horária maior que 40h/a até 60h/a, realizados nos últimos 5 anos (máximo de dois cursos)	2,5	
5. Cursos de extensão com carga horária maior que 20h/a até 40h/a, realizados nos últimos 5 anos (máximo de dois cursos)	1,5	
6. Realização de monitoria remunerada, nos últimos 5 anos	2,0	
7. Realização de monitoria não remunerada, nos últimos 5 anos	1,5	
8. Iniciação científica – PIBIC, PIBID, PIBEU (concluída por ano, limite de até dois anos)	2,0	
9. Extensão Universitária – PIBEU (concluída por ano, limite de até dois anos)	2,0	
9. Artigo publicado em revista científica (até o limite de três artigos)	2,5	
10. Estágio extracurricular realizado durante o curso de graduação em órgão público (por ano completo)	2,0	

11. Estágio extracurricular realizado durante o curso de graduação em empresa privada (por ano completo)	1,5	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

# ANEXO III CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO OFERECIDOS

CAMPUS "POETATORQUATO NETO" – TERESINA (PI) (PI)	CEN- TRO	№ de va- gas	Parcelas X Valor (R\$)
01 – Esp. em Administração Hospitalar e Unidades de Saúde 02 – Esp. em Direito Constitucional 03 – Esp. em Educação, Direitos Humanos e Segurança Públi- ca 04 – Esp. em Educação Especial 05 – Esp. em Docência do Ensino Superior 06 – Esp. em Coordenação Pedagógica	CCSA CCSA CCECA CCECA CCECA	50 45 50 50 50 50	16 x 250,00 16 x 250,00 15 x 200,00 15 x 200,00 15 x 200,00 15 x 200,00
CAMPUS "Clóvis Moura" - TERESINA (PI)		Nº de va- gas	Parcelas X Valor (R\$)
07 — Esp. em Mediação de Conflitos		50	17 x 270,00
CAMPUS "Prof. Alexandre Alves de Oliveira" - PARNAÍBA (PI)		Nº de va- gas	Parcelas X Valor (R\$)
08 — Esp. em Estudos Linguísticos e Literários		45	16 x 160,00
CAMPUS "Prof. BARROS ARAÚJO" – PICOS (PI)		Nº de va- gas	Parcelas X Valor (R\$)
09 – Esp. em Inteligência e Marketing			18 x 200,00

# 01 - ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E UNIDADES DE SAÚDE

Campus "Poeta Torquato Neto" – Teresina(PI)

Local de reali-	Campus "Poeta Torquato Neto" – Teresina (PI)



# Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de junho de 2021 • Nº 118

zação do Curso	
Coordenador(a)	Profa. Silvana Maria Soares Ramos
	silvanamsr@yahoo.com.br 86 99943 6969
Carga Horária	420 h/a
Período de rea- lização (previ- são)	Agosto/2021 a novembro/2022
Dias da sema- na/horário	Sexta-feira de 18 às 22 horas Sábado de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas Quinzenalmente
Público Alvo	Graduados em Contabilidade, Administração, Economia, Tecnólogos em Gestão Comercial ou áreas afins.
Objetivo Geral	Desenvolver e ampliar a capacitação gerencial sob o enfoque de especializar e aprimorar o conhecimento de profissionais, agregando valor a sua formação, tornando-os aptos para o exercício de cargos e funções relacionados com a ADMI-NISTRAÇÃO HOSPITALAR EUNIDADES DE SAÚDE, como líderes, coordenações, direções das Organizações de Saúde, formando gestores identificados com os modernos processos administrativos.
FORMA DE SE- LEÇÃO	Análise de Currículo e Justificativa/Carta de Intenção

# Relação de Disciplinas

NOME	
1. Metodologia de Pesquisa Científica	
2. Organização do Sistema de Saúde do Brasil	
3. Organização Hospitalar	
4. Planejamento Estratégico	
5. Planejamento Físico Hospitalar (arquiteto)	
6. Gestão de Logística Hospitalar	
7. Gestão de Hotelaria Hospitalar	
8. Administração de Recursos Humanos	
9. Administração Financeira e Orçamentária	
10. Gestão de Marketing Hospitalar	
11. Auditoria Hospitalar	
12. Gestão do Sistema de Informações em Saú-	
de	
13. Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde	
14. Trabalho de Conclusão de Curso	

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.

# 02 - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

# Campus "Poeta Torquato Neto" – Teresina(PI)

Local de realização do Curso	Campus "Poeta Torquato Neto" – Teresina (PI)
	Profa. Auricélia do Nascimento Melo
Coordenador(a)	aurimelo@hotmail.com 99987 8387
Carga Horária	420 h/a
Período de reali- zação (previsão)	Agosto/2021 a novembro/2022
Dias da sema- na/horário	Sexta-feira de 18 às 22 horas Sábado de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas Quinzenalmente
Público Alvo	Bacharelados em Direito
Objetivo Geral	Formar profissionais com excelente base técnica e sólidos conhecimentos jurídicos, comprometidos com a ética profissional, o Estado de Direito e os deveres da cidadania, sob a orientação de um Corpo Docente altamente qualificado. Além do público externo, na presente turma de Especialização, esperamos uma adesão significativa de nossos discentes egressos.
FORMA DE SE- LEÇÃO	Análise de Currículo e Justificativa/Carta de Intenção

# Relação de Disciplinas

NOME
1. Poder Judiciário e as Funções Essenciais à Justiça
2. Direito Ambiental Constitucional
3. Teoria dos Direitos Fundamentais e as Garantias Constitucio-
nais
4. Metodologia do Ensino Superior
5. Direito Previdenciário Constitucional
6. Direito Administrativo Constitucional
7. Direito Processual Constitucional
8. Organização e Poderes do Estado
9. Direito Civil Constitucional
10. Direito Tributário Constitucional
11. Controle de Constitucionalidade
12. Direito do Trabalho Constitucional
13. Direito Penal Constitucional
14. Hermenêutica Constitucional
Observação, no derão sofre relteraçãos no decorror de auras

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.



# 03 - ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

# Campus "Poeta Torquato Neto" - Teresina(PI)

Local de reali- zação do Curso	Campus "Poeta Torquato Neto" – Teresina (PI)
Coordena-	Prof. José Adersino Alves de Moura
dor(a)	admoura@gmail.com 99990 9692
Carga Horária	420 h/a
Período de rea- lização (previ- são)	Agosto/2021 a outubro/2022
Dias da sema-	Sábado de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas
na/horário	Quinzenalmente
Público Alvo	Graduados em Cursos de Licenciatura Plena e Bacharelados.
Objetivo Geral	Propiciar a formação de competências e habilidades para Docentes da Educação Básica, da Educação Superior, militantes dos Direitos Humanos e profissionais da
	segurança pública e privada e pessoas da comunidade que favoreçam uma me- lhor colaboração na elaboração e execução das políticas da educação, direitos humanos e segurança pública e justiça criminal no Brasil, notadamente no Estado do Piauíe no aprofundamento das temáticas do policiamento, dos direitos huma- nos, gênero e étnico-racial, formação na gestão da educação, cidadania, dentre outros temos.
FORMA DE SE- LEÇÃO	Análise de Currículo e Justificativa/Carta de Intenção

# Relação de Disciplinas

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.

# 04 - ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

# Campus "Poeta Torquato Neto" – Teresina(PI)

Local de realização do Curso	Campus "Poeta Torquato Neto" – Teresina (PI)
Coordena-	Profa. Valdirene Gomes de Sousa
dor(a)	valpedagogia@cceca.uespi.br 3213 7271
Carga Horária	435 h/a
Período de rea- lização (previ- são)	Agosto/2021 a outubro/2022
Dias da sema- na/horário	Sábado de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas Quinzenalmente
Público Alvo	Graduados em Cursos de Licenciatura Plena e Bacharelados.
Objetivo Geral	Produzir e divulgar conhecimento nas áreas de Língua. Literatura e Cultura, buscando disponibilizar os meios que possam contribuir para a capacitação do futuro professor e do futuro bacharel, integrados à sociedade através da formação de profissionais competentes, críticos e criativos. Pretende formar profissionais que sejam capazes de lidar com a linguagem, nos contextos oral, sinalizado e escrito, e com interculturalidade – construindo e propagando uma visão crítica da sociedade.
FORMA DE SE- LEÇÃO	Análise de Currículo e Justificativa/Carta de Intenção

# Relação de Disciplinas

NOME
1. Fundamentos Antropológicos, Históricos e Legais da Educação Especial
2. Fundamentos Filosóficos da Educação Especial
3. Tecnologia Educacional de Assistiva
4. O Processo de Desenvolvimento e Aprendizagem
5. Avaliação na Educação Especial: Abordagem Educacional
6. Metodologia da Pesquisa em Educação Especial I
7. Práticas Pedagógicas para o Ensino das Pessoas com Surdez/deficiência Auditi-
va
8. Práticas Pedagógicas para o Ensino das Pessoas com Altas Habilidades
9. Metodologia da Pesquisa da Educação Especial II
10. Práticas Pedagógicas para o Ensino das Pessoas com Deficiência Mental
11. Práticas Pedagógicas para o Ensino das Pessoas com Deficiência Visual



# Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de junho de 2021 • Nº 118

12. Práticas Pedagógicas para o Ensino das Pessoas com Deficiência Física
13. Docência do Ensino Superior
14. Seminário de Pesquisa

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.

# 05 - ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR

# Campus "Poeta Torquato Neto" - Teresina(PI)

Local de realização do Curso	Campus "Poeta Torquato Neto" – Teresina (PI)
Coordenador(a)	Profa. Cleide Maria Arraes Rezende
	cleiderezende1@yahoo.com.br 86 98861-4882
Carga Horária	390 h/a
Período de realiza- ção (previsão)	Agosto/2021 a outubro/2022
	Sábado – de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas
Dias da sema-	Quinzenalmente
na/horário	Obs.: no mês de julho poderá ocorrer uma semana de aula intensiva.
	No mês de janeiro poderá ocorrer 15 dias de aulas intensiva.
Público Alvo	Candidatos graduados nas diversas áreas do conhecimento.
Objetivo Geral	Prover a formação de profissionais qualificados que desejam atuar como do- centes no Ensino Superior, dotando-os de conhecimentos teóricos e práticos ao exercício da docência.
FORMA DE SELE- ÇÃO	Análise de Currículo e Justificativa/Carta de Intenção

# Relação de Disciplinas

NOME	
1. Ética e Cidadania	
2. Fundamentos Teóricos da Docência no Ensino Superior	
3. Legislação do Ensino Superior	
4. Educação Superior no Brasil	
5. Pressupostos Curriculares da Educação Superior	
6. Pesquisa Educacional – TCC	
7. Didática do Ensino Superior	
8. Planejamento da Educação Superior	
9. Tecnologias da Informação e da Comunicação na Educação Superi-	
or	
10. Seminários de Pesquisa	

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.

# 06 - ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

# Campus "Poeta Torquato Neto" - Teresina(PI)

Local de realiza- ção do Curso	Campus "Poeta Torquato Neto" – Teresina (PI)
Coordenador(a)	Prof. Raimundo Dutra de Araújo raimundo.dutra@gmail.com 99987 4141
Carga Horária	405/ha
Período de realização (previsão)	Agosto/2021 a outubro/2022
Dias da sema-	Sábado de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas
na/horário	Quinzenalmente
Público Alvo	Portadores de Diplomas em Licenciatura e Bacharelado em diversas áreas do conhecimento.
Objetivo Geral	Especializar profissionais para compreender e atuar na dinâmica da Coordenação Pedagógica das instituições educacionais nos seus movimentos político-econômico-sociais e propor alternativas que viabilizem melhorias na qualidade dos processos educativos.
FORMA DE SELE- ÇÃO	Análise de Currículo e Justificativa/Carta de Intenção

# Relação de Disciplinas

NOME
1. Fundamentos da Coordenação Pedagógica
2. Fundamentos Legais da Educação no Brasil
3. Didática do Ensino Superior
4. Organização Pedagógica Institucional: Currículo, Planejamento e Avalia-
ção
5. Métodos e Técnicas de Pesquisa – TCC I
6. Escola: Função Social e Desafios Contemporâneos
7. Gestão de Pessoas nas Instituições Educacionais
8. Elaboração e Gerenciamento de Projetos Pedagógicos
9. Seminário Integrador – TCC II
10. Seminários de Pesquisa

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.



# 07 - ESPECIALIZAÇÃO EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

# Campus "Clóvis Moura" - Teresina(PI)

Local de realiza- ção do Curso	Campus Clóvis Moura – Teresina (PI)	
Coordonador(a)	Profa. Ivoneide Pereira de Alencar	
Coordenador(a)	ivoneidepereira@ccm.uespi.br 86 98804 4338	
Carga Horária	480 h/a	
Período de reali- zação (previsão)	Agosto/2021 a dezembro/2022	
Dias da sema-	Sexta-feira das 18 às 22 horas	
na/horário	Sábado – de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas (quinzenalmente)	
Público Alvo	Graduados em Direito e demais áreas	
Objetivo Geral	Qualificar profissionais das diversas áreas para o exercício de suas carreiras em especial na utilização dos diversos mecanismos de soluções extrajudiciais de conflitos.	
FORMA DE SELE- ÇÃO	Análise de Currículo e Justificativa/Carta de Intenção	

# Relação de Disciplinas

NOME
1.Educação em Direitos Humanos
2. Direito Constitucional: teoria dos direitos fundamentais
3.Teoria do Conflito
4.Meios Adequados de Resolução de Conflitos
5.Teoria Geral e Fundamentos da Mediação
6.Negociação e Modelos de Mediação
7.Técnicas de Mediação de Conflitos
8.Comunicação não violenta (CNV)
9.Direito Sistêmico
10. Justiça Restaurativa (JRE)
11. Contextos de Aplicação da Mediação de Conflitos: Mediação Comunitária e Mediação Empresarial
12. Contextos de Aplicação da Mediação de Conflitos: Mediação Familiar e Mediação Judicial
13. Metodologia da Pesquisa Científica
14. Estágio Supervisionado
15.Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.

# 08 - ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS

# Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira" – Parnaíba(PI)

Local de reali- zação do Curso	Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira" – Parnaíba (PI)			
Coordonador(a)	Profa. Rita Alves Vieira			
Coordenador(a)	rita.alves@phb.uespi.br 86 99921 2689			
Carga Horária	450 h/a			
Período de rea- lização (previ- são)	Agosto/2021 a novembro/2022			
Dias da sema-	Sexta-feira (18às 22 horas)			
na/horário	Sábado (8 às 12 horas e de 14 às 18 horas) Quinzenalmente			
Público Alvo	Candidatos graduados em Letras-Português e áreas afins			
Objetivo Geral	Apresentar os estudos linguísticos e literários como um processo secular e contemporaneamente presente nas relações comunicativas e interativas, capacitando professores para conceber estes estudos e suas diversidades a partir de uma abordagem que transcenda a frase e adentre nas profundezas do texto, do enunciado, do estilo, analisando os aspectos críticos e multifacetados de produções linguísticas, literárias, como também metodológicas e científicas.			
FORMA DE SE- LEÇÃO	Análise de Currículo e Justificativa/Carta de Intenção			

# Relação de Disciplinas

NOME
1. Fundamentos Teóricos da Linguística
2. Letramento Variação e Ensino
3. Linguística Textual
4. Análise do Discurso
5. Leitura, Gênero e Produção de Textos: Fundamentos Teóricos-
Metodológicos
6. Teoria Literária
7. Práticas Letradas no Brasil Colonial
8. Literatura Contemporânea
9. Literatura e Erotismo
10. Fundamentos Teóricos-Metodológicos do Ensino de Literatura
11. Trabalho de Conclusão de Curso I – Projeto de Pesquisa
12. Trabalho de Conclusão de Curso II – Artigo Científico
22. Industrie de constitución de curso in Principo

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.

# Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de junho de 2021 • Nº 118

# 09 - ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA E MARKETING

### Campus "Prof. Barros Araújo" - PICOS(PI)

Local de realização do Curso	Campus "Prof. Barros Araújo" – Picos (PI)	
Coordenador(a)	Prof. Thiago Assunção de Moraes	
Coordenador(a)	thiagoassuncao@pcs.uespi.br 86 99810 9468	
Carga Horária	450 h/a	
Período de realiza- ção (previsão)	Agosto/2021 a janeiro/2023	
Dias da sema-	Sexta-feira de 18 às 22 horas	
na/horário	Sábado de 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas.	
Público Alvo	Candidatos graduados em quaisquer áreas do conhecimento que tenham interesse em Marketing ou que atuem com decisões de mercado.	
Objetivo Geral	Capacitar o profissional desenvolvendo habilidades de identificar no mercado as melhores oportunidades de negócio com base nos dados disponíveis para análise.	
FORMA DE SELE- ÇÃO	Análise de Currículo e Entrevista (*)	

(\*) A entrevista será realizada através do Google Meet com endereço que será divulgado 72 horas antes do evento, obedecendo o Calendário de Execução-Anexo I

# Relação de Disciplinas

NOME	
1. Introdução à Inteligência de Marketing	
2. Métodos de Pesquisa em Marketing	
3. Marketing de Relacionamento - CRM	
4. Comportamento do Consumidor	
5. Sistema de Tomada de Decisão	
6. Database Marketing	
7. Design da Pesquisa de Campo	
8. Análise de Dados Multivariados em Marketing	
9. Análise Exploratória de Dados de Mercado	
10. Modelagem de Dados: Descrição, Predição e Classificação	
11. Desenvolvimento e Gerenciamento de Métricas e Indicadores de Marke-	
ting	
12.Marketing Analytics	
13.Business Intelligence	
14.Inteligência de Marketing em Mídias Sociais	
15.Inteligência Artificial em Marketing	
16. Metodologia do Ensino Superior	
17.Geomarketing	
18.Trabalho de Conclusão de Curso	
Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.	

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.008711/2021-32

Considerando o DESPACHO Nº: 276/2021/FUESPI-PI/GAB/ PROP:

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

# RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Edital PROP/UESPI N° 006/2021.2 (Cursos sem men-salidades), com a oferta dos Cursos de Especialização "Lato Sensu", do Progra-ma de Pós-graduação, que serão ofertados no segundo semestre de 2021, nos termos do Anexo Único desta

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

### EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Presidente do CEPEX

ANEXOÚNICO DA RESOLUÇÃO 011/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021

# EDITAL UESPI/PROP N° 006/2021 (CURSOS SEM MENSALIDADES)

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, torna público o Edital com as condições de habilitação às vagas oferecidas para os Cursos do seu Programa de Pós-Graduação Lato Sen-su, para o 2º semestre de 2021, a serem ofertadas em diversos Campi, confor-me Resolução CONSUN nº 006/2018

# 1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu são destinados a candidatos diploma-dos em Cursos de Graduação ou demais Cursos Superiores e que atendam às exigências deste Edital. Qualquer irregularidade detectada quanto à formação e às normas deste Edital, mesmo que ocorra após o início das aulas, o candidato será automaticamente desligado do Curso e perderá todo investimento financeiro feito até o
- 1.2 A realização do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Especialização no período de 2021.2 será regida por este Edital;
- 1.3 As etapas referentes à seleção serão executadas pelas respectivas bancas examinadoras de cada Curso;
- 1.4 A seleção constará de 3 (três) etapas:

  - 1ª. Inscrição;2ª. Análise de Curriculum;
- 3ª. Justificativa/Carta de Intenção ou Entrevista Individual (conforme Ane-xo III).
- 1.5 O curso ofertado para a Cidade de Bom Jesus será na Modalidade Presencial. Permanecendo a atual situação de pandemia, poderá haver algumas aulas remo-tas, desde que haja manifestação das Coordenações de cada Curso, após consultarem os alunos matriculados:
- 1.6 Os Cursos para a Cidade de Oeiras será na Modalidade Remota; 1.7 Todas as informações necessárias serão divulgadas nos sí-tios http://www.uespi.br/prop e http://www.uespi.br.

# 2. Dos Cursos em Oferta

Quadro 1. Cursos ofertados em cada Unidade Universitária (Centro) com respecti-vos números de vagas e investimento:

CAMPUS "POSSIDÔNIO QUEIROZ" - OEIRAS (PI)	Nº de va- gas	VALOR DA INSCRIÇÃO R\$
01 – Esp. em Educação, Culturas e Regionalidades 02 – Esp. em Direitos Humanos e Movimentos Sociais	30 100	100,00 100,00
CAMPUS "DOM JOSÉ VÁSQUEZ DÍAZ" – BOM JESUS (PI)	№ de va- gas	VALOR DA INSCRIÇÃO R\$
03 – Esp. em Língua Portuguesa e Literatura	35	150,00

- 2.1 Informações individualizadas de cada Curso estarão disponíveis no Anexo III, deste Edital;
- 2.2 Serão destinados 10% das vagas de cada Curso aos servidores efetivos da UESPI, que devem participar de todas as etapas de seleção previstas neste Edital;
- 2.3 Poderão ter suas ofertas suspensas os Cursos em que:
- "O número de inscritos for menor que o número de vagas ofertadas; "O número de matriculados for inferior a 90% do número de vagas oferta-das.
- 2.4 A Lista dos Cursos com a relação dos candidatos selecionados para fazerem suas matrículas será divulgada nos sí-tios: http:// www.uespi.br/prop e http://www.uespi.br, conforme Cronograma de Execução (Anexo Î);
- 2.5 Os candidatos que concorrerem aos Cursos cuja seleção e ofertas forem suspensas poderão solicitar reembolso via Protocolo Geral da UESPI, através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, em requerimento, descrevendo o nome do Curso, anexando cópia do RG e CPF, comprovante de pagamento e número da conta bancária (preferência do Banco do Brasil) do(a) candidato(a);

# 3. Das Inscrições

- 3.1 O Edital e o link de Inscrição podem ser acessados nos endereços As Inscri-ções serão realizadas, via on-line, no período conforme Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, com os seguintes procedimentos:
- a. Primeiro procedimento: Preencher e imprimir o Formulário do Boleto com o va-lor da Taxa de Inscrição, disponível nos endere-ços http:// www.uespi.br/prop e http://www.uespi.br;
- b. Fazer o pagamento da Taxa de Inscrição, via boleto, no Banco do Brasil, ou seus correspondentes - (MODALIDADE CONVÊNIO), conforme Quadro I, impreterivelmente até às 23h59min, de enviar no campo específico no Formulá-rio de Inscrição;
- c. Enviar em PDF, em documento único, em link disponível no site da PROP (http://www.uespi.br/prop) até o último dia de inscrição:
- "Cópia do Comprovante de pagamento do boleto bancário;

"Curriculum Vitae comprovado;

"Justificativa/Carta de Întenção, conforme Anexo III;

- "Cópia do Diploma do Curso Superior de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Órgão competente, acompanhada da cópia do Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso Superior expedida com prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições, acompanhada da cópia do Histórico Escolar;
- "Cópia da carteira de identidade e CPF;
- "01 (uma) foto 3x4 recente;
- "Certidão de quitação eleitoral;
- "Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo
- 3.2 Não será aceito comprovante de depósito feito através de depósito bancário, utilizando envelope;

- 3.3 A taxa de inscrição/matrícula será reembolsada (com os descontos legais) so-mente se o Curso para o qual o candidato fez sua inscrição/ matrícula não formar turma, conforme subitem 2.3;
- 3.4 O não pagamento da taxa de inscrição implicará na não efetivação da inscri-ção;
- 3.5 Os Cursos que, além dos documentos para Análise de Curriculum, farão en-trevista com os candidatos, a entrevista será realizada conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital (horário do Piauí) e conforme informações fornecidas pelas Coordenações de cada Curso, constantes no Anexo III.
- 3.6 O não envio de quaisquer documentos relacionados no item 3.1 causará a eliminação do candidato. Não será aceito documentos anexados após a conclusão da inscrição.

### 4. Da Seleção

- 4.1 O processo de seleção será constituído da Inscrição e de mais 2 (duas) eta-pas: Análise de Curriculum (de caráter classificatório): Projeto Preliminar de Pes-quisa (de caráter eliminatório) ou Entrevista (de caráter eliminatório) dependendo do Curso (Anexo III);
- 4.2 Nas etapas de caráter eliminatório, o candidato deve obter nota igual ou supe-rior a 7,0 (sete), para continuar concorrendo a uma das vagas do Ĉurso;
- 4.3 A Análise de Curriculum, o Projeto Preliminar de Pesquisa ou Entrevista (se for o caso) são de responsabilidade da Coordenação de cada Curso de Pós-Graduação Lato Sensu.

## 5. Da Análise de Curriculum

- 5.1 Para efeito de pontuação, os títulos considerados serão os contidos no Anexo II, deste Edital. Nenhum outro documento será admitido para pontuação;
- 5.2 O título que não preencher devidamente o requisito de comprovação será desconsiderado;
- 5.3 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez pela banca exa-minadora do Curso;
- 5.4 O envio dos títulos não garante ao candidato a sua aceitação pela Comissão que vai analisá-los.

# 6. Do Projeto Preliminar de Pesquisa ou Entrevista

- 6.1 O Projeto Preliminar de Pesquisa deve ser enviado, via on-line, no ato a inscri-ção, obedecendo às normas técnicas vigentes;
- 6.2 A Entrevista será realizada pela Comissão nomeada pela Coordenação de ca-da Curso, seguindo o cronograma de entrevista, com data e horário, elaborado por cada Comissão;
- 6.3 O Cronograma de Entrevistas, para os Cursos que constam essa modalidade de avaliação, será divulgado nos sí-tios http:// www.uespi.br/prop e http://www.uespi.br, e nas Coordenações dos Cur-sos/Centros/Campi/Unidade aos quais o Curso esteja vinculado; 6.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar as informações do Cronograma de Entrevistas;
- 6.5 O(a) candidato(a) que faltar ou chegar atrasado à entrevista será desclassifi-cado do processo de seleção.

# 7. Do Resultado Final

7.1 O resultado final será a média aritmética dos pontos obtidos entre a Análise de Curriculum somada com o Nota da Justificativa/Carta de Intenção ou Entrevista.

$$MF = NAC + (PPP e/ou E)$$

MF = Média Final

NAC = Nota da Análise de Curriculum

PPP = Projeto Preliminar de Pesquisa

E = Entrevista

- 7.2 O Resultado Final da seleção será divulgado nos sí-tios http:// www.uespi.br/prop e http://www.uespi.br e nas coordenações dos Cur-sos, conforme Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital;
- 7.3 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultado do item 7.1;
- 7.4 Serão selecionados para matrículas os candidatos que estiverem dentro do li-mite do número de vagas ofertadas pelo Curso;



# Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de junho de 2021 • Nº 118

- 7.5 Em cada Curso serão classificados 30% além do total de vagas disponibiliza-das, que poderão ser convocados para matrícula, conforme ordem de classifica-ção, caso haja alguma desistência;
- 7.6 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o can-didato, na seguinte ordem de critérios:
- a. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nes-te processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;
- b. Tiver maior pontuação na Justificativa/Carta de Intenção ou Entrevista;
- c. Tiver maior número de pontos na Análise de Curriculum;
- d. Tiver maior idade.

### 8. Dos Recursos

- 8.1 Em caso de discordância sobre o Edital e sobre o Resultado da Seleção, o (a) candidato (a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Exe-cução, devendo ficar claro cada recurso que está sendo interposto e obedecendo as datas, conforme Anexo I;
- 8.2 Os candidatos concorrentes às vagas para Teresina darão entrada no Protoco-lo Geral da Universidade Estadual do Piauí Rua João Cabral, N° 2231 Bairro Pirajá, Teresina PI, CEP: 64002-150, das 8 horas às 12 horas. Para isso, os candidatos devem levar a documentação necessária salva em formato PDF, para abrir o Processo via SEI;
- 8.3 Nas Direções dos demais Campi, para os candidatos concorrentes às vagas nos Campi de outros municípios do Estado;
- 8.4 Não serão aceitos e/ou avaliados recursos fora do prazo previsto, sobre os resultados de quaisquer etapas.

### 9. Da Matrícula

- 9.1 Acessar a sítio: http://www.uespi.br/prop e http://www.uespi.br, preencher o Formulário de Matrícula e enviar via, on-line, no período estabelecido no Cronograma de Execução Anexo I deste Edital, até às 23h59min do último dia de matrícula;
- 9.2 Se, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) apresentar Certidão de Conclusão de Curso Superior, no primeiro dia de aula ele assinará Termo de Compromisso, comprometendo-se a entregar cópia do Diploma de Conclusão de Curso de gra-duação em no máximo 90 (noventa) dias, a contar da efetivação da matrícula, sob pena de ser excluído do Curso;
- 9.3 Os portadores de título de Graduação cursada no exterior deverão enviar, no ato da inscrição, o respectivo documento de revalidação;
  9.4 O não envio de qualquer um dos documentos descritos nos itens
  9.1 implicará na não efetivação da matrícula e desclassificação do processo seletivo;
- 9.5 O candidato que não efetuar sua matrícula no período previsto perderá o direi-to à vaga no Curso;

# 10. Das Disposições Finais

- 10.1 Se for comprovado alguma irregularidade por parte dos candidatos/alunos, em qualquer momento, mesmo já estando frequentando normalmente as aulas, ele será eliminado e perderá o seu investimento;
- 10.2 O candidato deve manter-se atualizado das informações referentes a este Edital, utilizando os sítios http://www.uespi.br/prop e http://www.uespi.br;
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UESPI, sempre em conformidade com a legislação vigente e apro-vação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPEX.

Teresina (PI), 04 de junho de 2021

Prof. Dr. Franklin Oliveira Silva Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - em exercício

### ANEXO I

# CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DA- TA/PERÍODO
Lançamento do Edital de Seleção de Ingresso	04/06/2021
Prazo para impugnação do Edital de Seleção de Ingresso	07/06/2021
Resultado dos recursos contra o Edital de Seleção de Ingresso	08/06/2021
1ª e 2ª etapas da Seleção: Período de Inscrição, envio dos documentos juntamente com os <i>Currículos</i> e o Pro-	10/06/2021 a
jeto Preliminar de Pesquisa	08/07/2021
Homologações das Inscrições	13/07/2021
Divulgação dos Locais (cronograma) para as Entrevista (conforme cada Curso)	16/07/2021
3ª etapa da Seleção: Entrevista Individual (Conforme cada Curso)	19/07/2021 a 27/07/2021
Divulgação do resultado da Seleção	12/08/2021
Prazo para a interposição de Recursos contra o resultado da Seleção	13/08/2021
Divulgação do resultado da interposição de Recursos contra o resultado da Seleção	18/08/2021
Divulgação do Resultado Final	26/08/2021
Período para a realização das Matrículas	27/08/2021 a 10/08/2021
Previsão para o início das aulas	30/08/2021

# ANEXO II Tabela para análise de títulos

Nº de pontos por evento	№ de pontos conferidos
5,0	
2,5	
1,0	
5,0	
2,5	
1,5	
	5,0 2,5 1,0 5,0 2,5



6. Realização de monitoria remunerada, nos últimos 5 anos	2,0	
7. Realização de monitoria não remunerada, nos últimos 5 anos	1,5	
8. Iniciação científica – PIBIC, PIBID, PIBEU (concluída por ano,		
limite de até dois anos)	2,0	
9. Extensão Universitária – PIBEU (concluída por ano, limite de		
até dois anos)	2,0	
9. Artigo publicado em revista científica (até o limite de três		
artigos)	2,5	
10. Estágio extracurricular realizado durante o curso de gradua-		
ção em órgão público (por ano completo)	2,0	
11. Estágio extracurricular realizado durante o curso de gradua-		
ção em empresa privada (por ano completo)	1,5	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

# ANEXO III CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO OFERECIDOS:

CAMPUS "POSSIDÔNIO QUEIROZ" - OEIRAS (PI)	№ de va- gas	VALOR DA INSCRIÇÃO R\$
01 – Esp. em Educação, Culturas e Regionalidades 02 – Esp. em Direitos Humanos e Movimentos Sociais	30 100	100,00 100,00
CAMPUS "DOM JOSÉ VÁSQUEZ DÍAZ" – BOM JESUS (PI)	Nº de va- gas	VALOR DA INSCRIÇÃO R\$
03 – Esp. em Língua Portuguesa e Literatura	35	150,00

# 01 – EDUCAÇÃO, CULTURAS E REGIONALIDADES

# Campus "Possidônio Queiroz" – Oeiras(PI)

Local de realiza- ção do Curso	Campus "Possidônio Queiroz" – Oeiras (PI)	
Coordenador(a)	Profa. Ana Angélica Lima Gondim	
	anaangelica@ors.uespi.br 85 98678 3044	
Carga Horária	360 h/a	

Período de reali- zação (previsão)	Agosto/2021 a outubro/2022
Dias da sema- na/horário	Sexta-feira de 19 às 21h30min Sábado de 08h30min as 11h00 Encontros semanais
Público Alvo	Candidatos graduados em História, Letras, Pedagogia, Geografia, Filosofia, Sociologia, Artes e áreas afins.
Objetivo Geral	Contribuir para a formação de profissionais das diferentes áreas do conheci-
	mento, incentivando articulações e diálogos interdisciplinares que possibilitem a elaboração de pesquisas que enfoquem a relação entre educação, culturas e regionalidades.
FORMA DE SELE- ÇÃO	Análise de Currículo e Entrevista Individual (*)

(\*) Será divulgado no sítio <u>www.uespi.br/prop</u>, com 48 horas de antecedência as informações necessárias para a entrevista

Relação de Disciplinas

NOME
1.Introdução à Interdisciplinaridade: Educação, Culturas e Regionalidades
2. Regionalidades e interdisciplinaridade
3. Culturas e Interdisciplinaridade
4. Educação e Linguagem
5. História, Literatura e cultura no Brasil do Século XX - Interdisciplinarida-
de
6. Educação, História e Culturas Indígenas
7. Memória, Identidades e Infância na Literatura Regional
8.Linguagem, Cultura e Interdisciplinaridade
9. Ensino de Literatura Piauiense
10. Formação, Interdisciplinaridade e Práticas da Docência
11. Prática de Pesquisa - TCC

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.

# 02 - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E MOVIMENTOS SOCIAIS

# Campus "Possidônio Queiroz" - Oeiras(PI)

Local de realização do Curso	Campus "Possidônio Queiroz" – Oeiras (PI)
Coordenador(a)	Prof. Harlon Homem de Lacerda Sousa
Coordenador(a)	harlohomem@ors.uespi.br 89 994508239



# Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de junho de 2021 • $N^{\circ}$ 118

Carga Horária	480 h/a	
Período de reali- zação (previsão)	Agosto/2021 a dezembro/2022	
Dias da sema- na/horário	Sexta-feira de 18 às 22 horas Sábado de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas	
	Sabadu de 06 as 12 noras e de 14 as 16 noras	
	menoumente	
Público Alvo	Graduados em Cursos de Ciências Humanas, Linguística, Letras e Arte; Educa-	
	ção; Lideranças de Movimentos Sociais graduados.	
Objetivo Geral	Formar profissionais especializados para a reflexão de defesa dos Direitos Hu-	
	manos e para o conhecimento da origem, natureza e função dos Movimentos	
	Sociais relacionados aos Direitos Humanos.	
FORMA DE SELE-	Análise de Currículo e Entrevista Individual (*)	
ÇÃO		

(\*) Será divulgado no sítio <u>www.uespi.br/prop</u>, com 48 horas de antecedência as informações necessárias para a entrevista

# Relação de Disciplinas

NOME
1. Fundamentos Filosóficos dos Direitos Humanos
2. Introdução aos Direitos Humanos: História dos Direitos Humanos e Marcos Internacio-
nais
3. Marcos Nacionais: O Estado Brasileiro e Violações dos Direitos Humanos
4. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
5.0 Testemunho Literário e as Diferenças Faces da Violência
6. Escravidão, Racismo e Formas de Resistência
7. Direito à Acessibilidade e Inclusão
8. Sistema Prisional: Seletividade Penal e Encarceramento em Massa
9. Gêneros, Sexualidade e Movimentos Sociais
10. Colonização e o Etnocídio Indígena
11. Direitos Humanos, Violência de Gênero e Resistências Feministas
12. Da Ditadura Civil-Militar à Violência de Estado
13. Estatuto do Idoso
14. Educação em Direitos Humanos
15.Metodologia em Pesquisa e TCC

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.

# 03. ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

# Campus "Dom José Vázquez Díaz" - Bom Jesus (PI)

Local de realização do Curso	Campus "Dom José Vázquez Díaz" – Bom Jesus (PI)
Coordenador(a)	Marcos Helam Alves da Silva
	marcoshelam@bjs.uespi.br 86 99991-5295
Carga Horária	450 h/a
Período de realização (previsão)	Agosto/2021 a novembro/2022
Dias da sema- na/horário	Sexta-feira (18 às 22 horas) Sábado (8 às 12 horas e de 14 às 18 horas) Quinzenalmente
Público Alvo	Candidatos graduados em Letras com habilitação em Português e suas respectivas literaturas, Pedagogia e Normal Superior.
Objetivo Geral	Capacitar professores, especialmente da Educação Básica, para o ensino e pesquisa em Língua Portuguesa e Literatura.
FORMA DE SELEÇÃO	Análise de Currículo e Projeto Preliminar de Pesquisa

# Relação de Disciplinas

NOME	
1. Teorias Linguísticas	
2. Literatura Contemporânea	
3. Fonologia, Variação e Ensino	
4. Leitura e Análise do Texto Literário	
5. Leitura: Aspectos Sócio e Metacognitivos	
6. Literatura Infanto-Juvenil	
7. Linguística de Texto e Ensino	
8. Literatura Afro-Brasileira	
9. Gêneros Textuais e Ensin	0
10. Literatura e Outras Arte	S
11. Oralidade, Letramento	e Ensino
12. Literatura e Ensino	
13. Gramática e Ensino	
14. Metodologia da Pesquis	sa em Lingua-
gem	
15. Trabalho de Conclusão o	de Curso
Observação: poderão sofrei	r alteracões no de

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.

# RESOLUÇÃO CEPEX Nº 012/2021

Teresina, 07 de junho de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de

Considerando o processo nº 00089.005439/2021-39: Considerando o DESPACHO Nº: 270/2021/FUESPI-PI/GAB/

PROP;

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pósgraduação Lato Sensu em Direitos Humanos e Movimentos Sociais a ser ofertado no Campus "Possidônio Queiroz", em Oeiras. Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a contar de 04/06/2021.

# COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

### EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Presidente do CEPEX

#### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 013/2021 Teresina, 07 de junho de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.005663/2021-21; Considerando o DESPACHO Nº: 274/2021/FUESPI-PI/GAB/

PROP

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

# RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pósgraduação Lato Sensu em Educação, Culturas e Regionalidades, a ser ofertado no Campus "Possidônio Queiroz", em Oeiras.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04/06/2021.

# COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

### EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Presidente do CEPEX

#### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 014/2021 Teresina, 07 de junho de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.003810/2021-28

Considerando o DESPACHO Nº: 269/2021/FUESPI-PI/GAB/

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

# RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pósgraduação Lato Sensu em Mediação de Conflitos, a ser ofertado no

Campus "Clóvis Moura", em Teresina.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04/06/2021.

# COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Presidente do CEPEX

Of. 166



### PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 19/2021

Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/ UNATRI/GETRI Nº 8/2020, de 30/01/ 2020, que concedeu o credenciamento em regime especial ao estabelecimento atacadista da empresa M G R **DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS** LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.546.131-2, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010,

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 34/2021(SEI 1098337), de 26 de janeiro de 2021, emitido em face do Processo nº 00009.023267/2020-47, de 02/12/2020,

# RESOLVE:

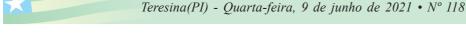
Art. 1º Prorrogar, até 31 de janeiro de 2022, a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 8/2020, de 30 de janeiro de 2020 que concedeu o credenciamento em regime especial ao estabelecimento atacadista da empresa MGR DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.546.131-2, e no CNPJ/MF sob nº 21.110.632/0001-88, com endereço na Av. Deputado Paulo Ferraz, 2127, Bairro São Raimundo, Teresina – Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro 2021 a 31 de janeiro de 2022.

> CIENTIFIOUE-SE. CUMPRA-SE. EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR Superintendência da Receita Of. 124





# **DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**

# PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 49/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982; CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Oficios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de LUÍS CORREIA-PI:
  - 1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI:
  - 2. JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
  - 3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior
- Art. 2º Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor JOSÉ LUIZ DA SILVA e a Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.
- **Art. 3º** O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.002542/2021-16, tem as seguintes características:
  - 1. Imóvel: Município de Luís Correia PI
  - 2. Área: 107.529,5481 ha
  - 3. Perímetro: 219.730,66 m
- Art. 4º A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.
- **Art. 5º** Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.
- $\mathbf{Art.}\, \mathbf{6}^{\mathbf{o}}$  Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

# FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 124



# **DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**

### PORTARIA Nº 122/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piaui, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, <u>não se incorporaram legitimamente ao domínio privado</u>, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território:

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

# RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: **Fazenda Bela Vista** 

ÁREA: 2.355,8732 ha

INTERESSADO: PATRICK SETRAGNI

MUNICÍPIO/UF: Corrente/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se oficio à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

 b) expeça-se oficio à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados delo:

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Diretor-Geral do INTERPI





### DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº
PROCESSO Nº
INTERESSADOS:
ASSUNTO:

353/2021/DG 00071.002021/2019-44 PATRICK SETRAGNI Regularização Fundiária: Onerosa

#### **DECISÃO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por PATRICK SETRAGNI, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA BELA VISTA", com área total de 2.355,8732 ha, localizado no município de Corrente - PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvelico;

 b) expeça-se oficio à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

 c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



# DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

# PORTARIA Nº 125/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, <u>não se incorporaram legitimamente ao domínio privado</u>, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação

por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos:

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem:

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

# RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: Fazenda Boa Esperança

ÁREA: 1687,502 ha

INTERESSADO: RAMIRO DAL MOLIN POMBO

MUNICÍPIO/UF: Santa Filomena/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

- a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise:
- b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele:
- c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



# **DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

DECISÃO Nº
PROCESSO Nº
INTERESSADOS:
ASSUNTO:

359/2021/DG 00071.000984/2019-11 RAMIRO DAL MOLIN POMBO Regularização Fundiária: Onerosa

## **DECISÃO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por RAMIRO DAL MOLIN POMBO, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Boa Esperança", com área total de 1687,502 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;

b) expeça-se oficio à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

# FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO



# Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de junho de 2021 • Nº 118





Despacho nº Processo nº Interessados: Assunto: 1569/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR 00071.000673/2019-44 STELA MARIS TONEL Regularização Fundiária: Onerosa

Despacho nº Processo nº Interessados: 1568/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR 00071.003472/2019-07 ANTONIO GILSON FERREIRA PIAUILINO PROUIDITAGE FUNCTION OF TORS

# DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 1691672.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piaui, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

#### FRANCISCO I LICAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



Despacho nº Processo nº Interessados: Assunto: 1564/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR 00071.002935/2019-13 LEOZINA MARIA DE JESUS

### **DESPACHO**

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 1618455.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piaui, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Díario Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



Despacho nº Processo nº Interessados: Assunto: 1562/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR 00071.000211/2019-27 Cecilia Messias de Moura Regularização Fundiária: Onerosa

# DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 1618207.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

### **DESPACHO**

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 1628924.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piaui, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



Despacho nº Processo nº Interessados: Assunto: 1567/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR 00071.001420/2019-98 RAIMUNDO NONATO MACIEL SOUZA Regularização Fundiária: Onerosa

# DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 1627289.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

# FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



Despacho nº Processo nº Interessados: Assunto: 1566/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR 00071.003584/2019-50 MARCOS FÁBIO LEITÃO DE ARAÚJO Regularização Fundiária: Onerosa

# DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 0489527.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piaul, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

# FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO







Despacho nº Processo nº Interessados: Assunto: 1565/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR

00071.000670/2019-19 José Flávio Mariotti Regularização Fundiária: Onerosa

### DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 0591298.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



Despacho no Processo no Interessados: Assunto: 1563/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR

00071.001988/2019-17 ANDRE GINO DE CASTRO Regularização Fundiária: Onerosa

# DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 0489625.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piaui, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

# FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



Despacho nº Processo nº Interessados: Assunto: 1571/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR 00071.006003/2020-75 Anderson Dias Pinheiro Regularização Fundiária: Onerosa

## DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 1686448.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Óficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

# FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 1570/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR

Processo nº 00071.002941/2019-62
Interessados: **Jaime Luis Anschau**Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

#### **DESPACHO**

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 1660886.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 040



Despacho nº

1079/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR

Processo nº 00071.000950/2019-19 Interessados: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

# **DESPACHO**

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme certidão id 1419791.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 30 (trinta) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

# FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO



# Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de junho de 2021 • Nº 118



# TERRAS Piauí

### **DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

DECISÃO Nº
PROCESSO Nº
INTERESSADOS:
ASSUNTO:

343/2021/DG 00071.025856/2019-72 PAULO ROBERTO DA ROSA Licenciamento Ambiental

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, por meio do OFÍCIO GAB. DLF/INT. 020/13, encaminha a esta autarquia fundiária a documentação relativa ació; processo(s) de licenciamento ambiental nºs 0596/10, 0597/10 e 0598/10, de interesse de PAULO ROBERTO DA ROSA, para manifestação acerca da regularidade dominial do(s) imóvel(eis) rural(ais) onde se pretende estabelecer empreendimento agricola/agroindustrial, em atenção ao Decreto Estadual nº 11.110, de 25.08.2003.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Víslumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóveis públicos de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piaui, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) instaure-se processo administrativo de fiscalização cadastral e da cadeia dominial dos

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados aos imóveis;

c) expeça-se oficio à Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis solicitando certidões de inteiro teor dos imóveis:

d) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas nos imóveis, bem como naqueles que foram desmembrados deles;

e) expeça-se oficio à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de beneficios fiscais aos produtores que exploram os imóveis fiscalizados, bem como aqueles que foram desmembrados deles.

Intime-se. Publique-se no DOE.

### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



# **DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

DECISÃO Nº
PROCESSO Nº
INTERESSADOS:
ASSUNTO:

351/2021/DG 00071.000591/2019-08 Ana Carla Garcia de Almeida Castro Regularização Fundiária: Onerosa

### DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Ana Carla Garcia de Almeida Castro, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA APARECIDA", localizado no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, com área total de 2.206,0612 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público:

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

# DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 120/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados. "as terras devolutas não compreendidas entre as da União":

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, <u>não se incorporaram legitimamente ao domínio privado</u>, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados:

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem:

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

# RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: FAZENDA APARECIDA

ÁREA: 2.206,0612 ha

INTERESSADO: ANA CARLA GARCIA DE ALMEIDA CASTRO

MUNICÍPIO/UF: Baixa Grande do Ribeiro/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

 a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise:

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data:

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Diretor-Geral do INTERPI





#### **DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

DECISÃO Nº
PROCESSO Nº
INTERESSADOS:
ASSUNTO:

**360/2021/DG**00071.001332/2019-96
ANTONIO MIGUEL PINHEIRO E SILVA
Regularização Fundiária: Onerosa

#### DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por ANTONIO MIGUEL PINHEIRO E SILVA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "*Poço Branco V*", com área total de 748,3288 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel

 b) expeça-se oficio à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se oficio à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informal sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

# FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



# DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### PORTARIA Nº 126/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ** – **INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal":

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, <u>não se incorporaram legitimamente ao domínio privado</u>, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: Poço Branco V

ÁREA: 748,3288 ha

INTERESSADO: ANTÔNIO MIGUEL PINHEIRO E SILVA

MUNICÍPIO/UF: Palmeira do Piauí/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

- a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análice:
- b) expeça-se oficio à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele:
- c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data

Publique-se.

### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



# **DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

DECISÃO Nº
PROCESSO Nº
INTERESSADOS:
ASSUNTO:

**361/2021/DG** 00071.000950/2019-19 RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA Regularização Fundiária: Onerosa

# <u>DECISÃO</u>

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA GENIPAPEIRO", com área total de 500,0000 ha, localizado no município de Gilbués - PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- a) instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;
- b) expeça-se oficio à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

# FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de junho de 2021 • Nº 118



# DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### PORTARIA Nº 128/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal":

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, <u>não se incorporaram legitimamente ao domínio privado</u>, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados:

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: FAZENDA GENIPAPEIRO

ÁREA: 500 ha

INTERESSADO: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

MUNICÍPIO/UF: GILBUÉS/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

 a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

 b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

 c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



#### DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO N° PROCESSO N° INTERESSADOS ASSUNTO: 362/2021/DG 00071.001342/2019-21 JOSE FERNANDES NETO Regularização Fundiária: Onerosa

#### **DECISÃO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por JOSE FERNANDES NETO, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA SÃO JOSÉ", com área total de 1.672,4723 ha, localizado no município de Palmeira do Piauí - Pl.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

 a) instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel blico:

 b) expeça-se oficio à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

 c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



# DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

# PORTARIA Nº 129/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ** – **INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, <u>não se incorporaram legitimamente ao domínio privado,</u> constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: FAZENDA SÃO JOSÉ



ÁREA: 1.672,4723 ha INTERESSADO: JOSE FERNANDES NETO MUNICÍPIO/UF: Palmeira do Piaui/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

- a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise:
- b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dela:
- c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



# DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº
PROCESSO Nº
INTERESSADOS
ASSUNTO:

363/2021/DG 00071.003253/2019-10 ELEANDRO ANTONIO TOMAZZI Regularização Fundiária: Onerosa

# <u>DECISÃO</u>

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por ELEANDRO ANTONIO TOMAZZI, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA TOMAZZI II", com área total de 245 ha, localizado no município de Bom Jesus - PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- a) instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;
- b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



# DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 130/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal":

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, <u>não se incorporaram legitimamente ao domínio privado</u>, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80. 6.709/2015 e 7.294/19. bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie:

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vicio na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

# RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: **Fazenda Tomazzi II** 

ÁREA: 245 ha

INTERESSADO: ELEANDRO ANTONIO TOMAZZI

MUNICÍPIO/UF: BOM JESUS/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

 a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

 b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) an exem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao im óvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data:

Publique-se.

# FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO



#### **DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

DECISÃO Nº PROCESSO Nº INTERESSADOS: ASSUNTO: **365/2021/DG**00071.009296/2020-42
ANTONIO ROCHA NETO
INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

#### **DECISÃO**

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por ANTONIO ROCHA NETO, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Condomínio Agropecuário Santo Angelo", constituido pelos imóveis rurais "Rocha, Jacarandá, Alice, Santo Angelo, Baixão Fechado - Serra Nova, Passargada, São Manoel, Reata, Tupã, São Paulo, Vicentão, Tagi, Alegre III, Boqueirão da Forquilha, Bebedouro e Brejão", com área total de 15.403,5132 ha no município de Santa Filomena - PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que **o processo corre por interesse exclusivo do interessado**, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino que instaure-se processo administrativo de fiscalização cadastral e da cadeia dominial do imóvel.

Intime-se. Publique-se no DOE.

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



# DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

#### PORTARIA Nº 133/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as teras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, <u>não se incorporaram legitimamente ao domínio privado</u>, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

 $\begin{tabular}{lll} \textbf{CONSIDERANDO} & a Lei & Estadual & n^\circ & 6.782/16, & que & regulamenta & o & processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí; \\ \end{tabular}$ 

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade innobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização cadastral e da cadeia dominial do imóvel:

IMÓVEL: CONDOMÍNIO AGROPECUÁRIO SANTO ANGELO

ÁREA: 15.403, 5132 ha

INTERESSADO: ANTONIO ROCHA NETO

MUNICÍPIO/UF: SANTA FILOMENA/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral e da cadeia dominial até o destaque do imóvel do patrimônio público para o particular, verificando a autenticidade e legitimidade do domínio.

#### Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

- a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise:
- b) expeça-se ofício à Serventia Extrajudicial solicitando certidões de inteiro teor de todos os imóveis desmembrados da matrícula objeto desta análise;
- c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;
- d) expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de benefícios fiscais aos produtores que exploram o imóvel fiscalizado, bem como aqueles que foram desmembrados dele;
- e) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

# FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



#### DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº PROCESSO Nº INTERESSADOS: ASSUNTO: **367/2021/DG** 00071.000329/2019-55 Telma Galdina dos Santos Melo Regularização Fundiária: Onerosa

## **DECISÃO**

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por Telma Galdina dos Santos e Carlos Rone Saggin, suscedida nos autos por P7 Participações e Administrações de Bens LTDA, já qualificada nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA SIÁO 2", com área total de 2009,782 ha (dois mil e nove três hectares, setenta e oito ares e dois centiares), localizado no município de Santa Filomena, matriculado originariamente na Serventia Extrajudicial do Oficio Único de Santa Filomena-PI, sob a matrícula nº 559, do Livro 2, do Registro Geral:

De início, remeteram-se os autos processuais à Procuradoria Jurídica desta autarquia para análise prévia do pedido, a qual constatou ausência de legitimidade do requerente, haja vista certidões de inteiro teor apresentadas estarem em nome diverso do solicitante.

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a regularização de ocupações carece de requisitos imprescindíveis para sua concessão no que tange à

#### 2.2 – Das ocupações passíveis de regularização

O art. 12, da Lei nº 7.294/12, minudencia os requisitos para a regularização de ocupações, a saber

"Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacifica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI."

As definições de *cultura efetiva, exploração direta* e *ocupação direta*, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, I,

"Art. 3º(...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família

...



III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assolariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;"

Não basta, porém, para deferimento do pedido, que o requerente satisfaça as condicionantes positivadas no art. 12 reproduzido. É preciso, do mesmo modo, que não incorra em nenhuma das vedações trazidas pela lei de regência, dentre elas as consubstanciadas nos seeuintes arestos:

"Art. 12....

§ 1º Fica vedada a regularização de ocupações em que o ocupante, seu cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI.

§ 2º É vedado aos parentes consanguineos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do ocupante ou de seu cônjuge ou companheiro, a obtenção dos beneficios previstos neste artigo, salvo nos casos de comprovado exercício autônomo e direto de cultura efetiva no imóvel pretendido, obedecidos os demais requisitos previstos neste artigo.

Art. 14. Não serão regularizadas ocupações exercidas sobre áreas objeto de demanda judicial na qual sejam parte o Estado, a União ou entes da administração pública estadual ou federal indireta, até o trânsito em julgado da decisão.

Art. 15. Em caso de conflito nas regularizações de ocupações incidentes em terros devolutas ou públicas estaduais de que trata este Capítulo, o Estado priorizará a regularização em beneficio dos comunidades locais, definidas no inciso X do art. 3º, da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, se o conflito for entre essas comunidades e particular, pessoa natural ou jurídica."

Desta feita, o não atendimento dos requisitos legais e/ou o desrespeito aos impedimentos acima mencionados resultará na consequência positivada no art. 39, da mesma Lei:

"Art. 39. É nulo de pleno direito o título de domínio emitido em processo de regularização sem a satisfação dos requisitos estabelecidos nesta Lei."

## II - DECISÃO

Com arrimo nos documentos colacionados e nas razões expostas no Parecer Jurídico, ratificado pelo Procurador-Geral do Estado, verificou-se ausência de legitimidade para o pedido de regularização.

Assim, tendo em vista que o requerente não pode pleitear, em nome próprio, direito alheio sem a devida autorização, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e determino a extinção do presente processo por ausência de legitimidade.

# III – PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando a área irregular. Não há dúvida que o registro imobiliário traz vícios na origem, posto inexistir destacamento válido do patrimônio público para o privado. E não poderia ser diferente, uma vez que a irregularidade é pressuposto inafastável do reconhecimento de domínio oneroso.

Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel de matrícula nº 559, do Livro 2, do Registro Geral, considerando a vedacão lançada no art. 5º, do Decreto Estadual nº 11.110/03;
- Seja oficiada a Procuradoria Imobiliária e do Meio Ambiente da PGE/PI, com cópia integral dos autos, para adoção das medidas judicias e extrajudiciais pertinentes direcionadas ao

imediato bloqueio da <u>matrícula nº 559, do Livro 2, do Registro Geral</u>, bem como a nulidade do seu registro;

- Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a sua atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;
- 4. Seja oficiado a Serventia Extrajudicial do Oficio Único de Santa Filomena-PI para ciência imediata da presente decisão e solicitado que a serventia se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação na referida matrícula, em decorrência dos vícios de origem.

Intime-se

Publique-se no DOE

## FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



#### **DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

DECISÃO Nº
PROCESSO Nº
INTERESSADOS:

**368/2021/DG**00071.000437/2019-28
VINICIO ROSA DA SILVA, FRANCISCO ADÃO DOS SANTOS
Regularização Fundiária: Onerosa

## **DECISÃO**

Trata-se de requerimento formulado por VINICIO ROSA DA SILVA e FRANCISCO ADÃO DOS SANTOS, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "FAZENDA SÃO VICENTE/FAZENDA MUCAMBO", com área total de 239,651ha/200,667ha, localizado no município de Bom Jesus-Pl.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Geoanálise, em Parecer (id 1282444), <u>atesta que o imóvel não está inserido em gleba pública estadual arrecadada.</u>

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de despacho (*id 1435904*), no qual opina pela extinção do processo sem análise de mérito, haja vista tratar-se de terra devoluta ainda pendente de arrecadação.

Assim, do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pelo Chefe da Procuradoria Jurídica e com base no Parecer Geoanálise 233, resta configurada a impossibilidade da regularização fundiária pela modalidade pleteada, vez que o imóvel não está inserido em gleba pública arrecadada, sendo área devoluta do Estado.

Desse modo, <u>determino o sobrestamento do presente processo até o encerramento da devida</u> acão discriminatória.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

 Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para informar, imediatamente, sobre a existência de licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel em questão.

Intime-se.

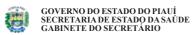
Publique-se no DOE.

# FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de junho de 2021 • Nº 118



## PORTARIA SESAPI/GAB Nº 419, de 25 de maio de 2021.

Dispõe sobre designar servidor como Gestor de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita - Piauí.

O SECRETARIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os Processos Administrativos nºs AA.900.1.000372/21, AA.900.1.001376/21 e 00313.000405/2021, em que recomenda a nomeação, por Portaria, de um servidor do quadro de pessoal para a gestão de Convênio, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.

#### RESOLVE:

**Art.1º** Designar como Gestor do Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de **NOVA SANTARITA-PI**, a Servidora **THATIANE DA COSTA CARVALHO**, matrícula Nº **220202-6**, CPF Nº **017.457.223-94**, para acompanhar e fiscalizar a execução, que tem como objeto a aquisição de uma ambulância para o referido município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA, 02 de Junho de 2021.

# ANTONIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR

Diretor – DUCCAE (assinado eletronicamente no SEI)

## **FLORENTINO ALVES VERAS NETO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí (assinado eletronicamente no SEI)

## PORTARIA SESAPI/GAB Nº 420 de 25 de Maio de 2021.

Dispõe sobre designar servidor como Gestor de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Patos do Piauí.

O SECRETARIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Processos Administrativos nºs AA.900.1.000370/21, AA.900.1.002626/21 e 00012.000731/2021, em que recomenda a nomeação, por Portaria, de um servidor do quadro de pessoal para a gestão de Convênio, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.

## **RESOLVE:**

Art.1º Designar como Gestor do Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de PATOS DO PIAUÍ, o Servidor ÍTALO OSIRES MADEIRA MARTINS

**IBIAPINA QUEIROZ**, matrícula Nº **352791-3**, CPF Nº **011.334.853-32**, para acompanhar e fiscalizar a execução, que tem como objeto a aquisição de uma ambulância para o referido município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA, 02 de Junho de 2021.

#### ANTONIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR

Diretor – DUCCAE (assinado eletronicamente no SEI)

## FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí (assinado eletronicamente no SEI)

Of. 1435



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 430, de 28 de maio de 2021

Dispõe sobre a alteração de despesa de Suprimento de Fundos, da Gerência Administrativa-GA, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 11.758, de 09 de Junho 2005, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 13/06/2005:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00012.002630/2021-12, em que solicita a alteração de despesa de Suprimento de Fundos, da Gerência Administrativa - GA, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

# **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar a servidora LISÂNIA MARIA CARVALHO BARBOSA, CPF nº 069.715.758-06, matrícula nº 180.964-4, como Tomador de Suprimento de Fundos da Gerência Administrativa – GA, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Art. 2° - Revogar a PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 0629, de 06 de Novembro de 2020, publicada dia 11 de novembro de 2020, pág. 18, no Diário Oficial do Estado do Piauí, no qual designa o servidor ÍCARO PIMENTEL E VALENTE, CPF nº 012.346.363-79, como Tomador de Suprimento de Fundos da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 28 DE MAIO DE 2021.

(assinado eletronicamente)

**FLORENTINOALVES VERAS NETO** 

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

#### **ERRATA**

Processo nº 00011.020361/2021-86

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI.

 $\underline{\bf ESP\acute{E}CIE}$ : Portaria Seduc-PI/GSE Nº 600/2021, publicada no DOE/PI nº 113, de 02/06/2021, página 17:

Onde se lê: Walber Alves Freitas - CPF: 025.164.393-07,

Leia-se: Walber Alves Freitas - CPF: 029.164.393-07.

#### PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 684/2021

Teresina(PI), 07 de junho de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS N° 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE N° 1061/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 156/2020 CONSTRUTORA FLAVIO SANTOS EIRELI EPP - CNPJ 999.714.613-15, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma da cobertura da biblioteca do CETI Mons. Raimundo Nonato Melo em Teresina - PI, o seguinte servidor:

**Francivaldo de Sousa Moura** - Matrícula nº 354137-1, CPF: 037.657.322-62 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabiveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

- Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.
- Art.  $4^{\circ}$  Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE  $N^{\circ}$  1061/2020 de 29 de junho de 2020.
- Art 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 07 de junho de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação do Piauí Of. 078



#### PORTARIA Nº 019/2021/GAB/DAF

Teresina(PI), 08 de Junho de 2021.

OSECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESACIVIL DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

**Art. 1º - CONCEDER** a **MARIA DE FÁTIMA DE MOURA MONTEIRO**, Matricula nº 008428-0, servidora desta Secretaria Estadual de Defesa Civil, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio a partir de 21/06/2021 a 04/08/2021, referente ao Quinquênio de 1976 a 1981, de acordo com o Art. 91, da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇASVES NUNES Secretário Estadual de Defesa Civil

Of. 653



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freilas, SIN Centro Administrativo, Bloco DI/F Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE № 628/2021

Teresina (PI), 08 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.018337/2021-87, alusivo a solicitação de pagamento de aluguel, dos meses de março, abril e maio de 2021 de um imóvel residencial situado na Travessa Manoel Leite, nº 500 - Centro, no município de São João do Piauí/Pl, pertencente à Sra. Milane Karynelly Coelho Almeida, CPF 007.441.183-79, locado pela Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC/Pl para funcionamento da 12º Gerência Regional de Educação-GRF

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de junho de 2021 • Nº 118



#### PORTARIA SEDEC-PI Nº 020/2021.

Teresina (PI), 09 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 28/2003, bem como a Resolução CGFR nº 003/2020 e demais legislações aplicáveis;

## **RESOLVE:**

**Art.1º** - Criar comissão para analisar e convalidar os trabalhos decorrentes da sindicância investigativa de nº 0128/2021, instaurada através da Portaria SEDEC/PI de nº 005/2021, para atender as necessidades do requerimento de empenho por via indenizatória;

Art.2° - A sindicância reverenciada tem por função básica a apuração de existência de eventuais nulidades à execução do contrato de nº 472/2016 – SEDEC/PI – processo administrativo nº 0128/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2016, tendo como contratada a empresa ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, que tem como objeto o pagamento indenizatório referente a execução da obra de perfuração e instalação de 01 (um) poço tubular na localidade Riachão, no município de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí;

## Art. 3° - Indica-se por este ato os servidores:

1<sup>a</sup> ZENOM SOARES DE ARAÚJO – Mat. 0022913-0 (Presidente);

2º CÍCERO DE ANDRADE VELOSO JÚNIOR – Mat. 341099-4 (Membro):

3° JOAQUIM ARCOVER5DE FILHO – Mat. 25211-5 (Membro);

Os mesmos deveram analisar e convalidar ou não os trabalhos e conclusões realizadas pela referida sindicância, elaborando relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cientifique-se,

Cumpra-se.

# JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

Of. 658

# LICITAÇÕES E CONTRATOS



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021-LACEN-PI

Processo administrativo nº 0057/2021- LACEN/PI-SEI Nº 00012.001345/2021-84

Liberação nº 052/2021-DUAD/SESAPI. Pregão eletrônico nº40/2020-CPL-SESAPI

Fundamento: lei 8.666/93, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa

Alvarenga" – LACEN/PI CNPJ: 06.553.564./0101-09

Contratado: Vyttra Diagnósticos Import. E Exp. S.A.

CNPJ: 00.904.728./0004-90

Objeto: Aquisição de testes sorológicos de detecção de anticorpos Igm e Igg para Sars Cov 2(Novo Corona vírus),por quimioluminescência, com fornecimento de equipamento em regime de comodato.

Prazo da vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 09 de Junho de 2021

Valor total R\$ 1.059.000,00(Um milhão e cinquenta nove mil reais).

Ação orçamentária: 2213 Natureza de despesa: 339030 Nº da Nota de Reserva: 2021NR00047

Nº da Nota de Reserva Orçamentária: 2021RO00154

Fonte de recurso: 0113000000

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Vyttra Diagnósticos Import. E Exp. S.A. - (Representante da empresa: Márcia Florinda Goncalves Pacheco)

Publique-se

# WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES Diretora do LACEN-PI

Of. 315



# ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

N° DA PUBLICAÇÃO: 90, fl. 31, de 05 de maio de 2021, EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO N° 29/2020, N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2021. OBJETO: Serviço de manutenção corretiva da via férrea no trecho operado pela CMTP. Onde se lê: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses, Leia-se: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 DIAS" e Onde se lê: "DATA DAASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2021, Leia-se: "DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2021". Por erro de digitação.

Teresina-PI, 09 de Junho de 2021.

JOSIENE MARQUES CAMPELO Diretora Presidente da CMTP

# TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transporte Público-CMTP, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando que constatamos somente agora que o Contrato de serviços de engenharia de manutenção corretiva da via férrea no trecho operado pela CMTP firmado com a empresa ATLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 34.332.794/0001-02, cujo errata de extrato consta no Anexo Único deste ato, e foi publicado anteriormente com data errada;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e os seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 - Lei de Processo

Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **convalidado** o ato relativo ao contrato cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações. Na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros e sendo o vício sanável na forma da lei.

Teresina-PI 09 de junho de 2021.

## JOSIENE MARQUES CAMPELO Diretora - Presidente da CMTP

ERRATA DO	EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2020	
Número do Processo	012/21	
Administrativo:		
M odalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação N° 27/2020	
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16	
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP	
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56	
Nome da Contratada:	ATLAS ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA	
CNPJ da Contratada:	34.332.794/0001-02	
Resumo do objeto do	"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA VIA FÉRREA	
contrato:	NO TRECHO OPERADO PELA CMTP".	
Prazo de vigência:	150 dias.	
Data da assinatura do	24/02/2021	
contrato:		
Valor:	R\$ 20.989,03 (vinte mil novecentos e oitenta e nove reais e três	
	centavos)	
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000	
Natureza da Despesa:	339039	
Fonte de Recursos:	0100001001	
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo	
	Pela Contratada: Altas Engenharia e Construção LTDA	

Of. 73



# RETIFICAÇÃO-TERMO DE COMPROMISSO

Em cumprimento ao **DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/ UNIGGP Nº 1240/2021** e em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 28.868.821/0001-63, situado no endereço na Rua Gabriel Ferreira, n.º 1695, bairro macaúba, CEP 64016-050, Teresina – PI, pelos serviços prestados referentes aos meses do ano de 2020 no valor de R\$171.129,39 (cento e setenta e um mil e cento e vinte e nove reais e trinta e nove centavos) e aos meses do ano de 2021 no valor de R\$5.357,74 (cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$176.487,13 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e treze centavos).

Înformo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.92 correspondente ao ano de 2020 e o passivo do ano de 2021 terá natureza de despesa de 33.90.30, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 04 de junho de 2021.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM Ordenador de Despesas

## RETIFICAÇÃO-TERMO DE COMPROMISSO

Em cumprimento ao **DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/ UNIGGP Nº 1238/2021** e em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à empresa ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI—HEALTH MED, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica—CNPJ sob n.º 17.071.690/0001-72, situada no endereço Rua Ribamar Pacheco, n.º 2060, Bairro de Fátima, Teresina—PI, pelos serviços prestados referentes aos meses do ano de 2020 no valor de R\$18.424,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) e aos meses do ano de 2021 no valor de R\$11.613,00 (onze mil e seiscentos e treze reais), perfazendo um total de R\$30.037,00 (trinta mil e trinta e sete reais).

Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.92 correspondente ao ano de 2020 e o passivo do ano de 2021 terá natureza de despesa de 33.90.30, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 04 de junho de 2021.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM Ordenador de Despesas

# RETIFICAÇÃO-TERMO DE COMPROMISSO

Em cumprimento ao **DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/ UNIGGP Nº 1233/2021** e em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à empresa MED PLUS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ sob n.º 11.401.085/0001-36, situada no endereço Rua Barroso, n.º 1654, Bairro Vermelha, Teresina — PI, pelos serviços prestados referentes aos meses do ano de 2020 no valor de R\$373.206,66 (trezentos e setenta e três mil e duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos) e aos meses do ano de 2021 no valor de R\$133.172,12 (cento e trinta e três mil e cento e setenta e dois reais e doze centavos), perfazendo um total de R\$506.378,78 (quinhentos e seis mil e trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).



Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.92 correspondente ao ano de 2020 e o passivo do ano de 2021 terá natureza de despesa de 33.90.30, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 04 de junho de 2021.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM Ordenador de Despesas

## **TERMO DE COMPROMISSO**

Em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à empresa MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 05.750.248/0001-93, situado no endereço na Rua Primeiro de Maio, n.º 143, Bairro Centro/Norte, Teresina – PI, pelos serviços prestados referentes aos meses do ano de 2020 no valor de R\$146.359,04 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e cinqüenta e nove reais e quatro centavos) e aos meses do ano de 2021 no valor de R\$510,00 (quinhentos e dez reais), perfazendo um total de R\$146.869,04 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.92 correspondente ao ano de 2020 e o passivo do ano de 2021 terá natureza de despesa de 33.90.30, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 04 de junho de 2021.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM Ordenador de Despesas

# RETIFICAÇÃO-TERMO DE COMPROMISSO

Em cumprimento ao **DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/ UNIGGP Nº 1239/2021** e em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à empresa JBN DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - NUTRIMED, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ sob n.º 16.666.799/0001-99, situada no endereço Rua Beneditinos, n.º 1522, bairro São Pedro, Teresina — PI, pelos serviços prestados referentes aos meses do ano de 2020 no valor de R\$88.410,92 (oitenta e oito mil e quatrocentos e dez reais e noventa e dois centavos) e aos meses do ano de 2021 no valor de R\$9.410,00 (nove mil e quatrocentos e dez reais), perfazendo um total de R\$97.820,92 (noventa e sete mil e oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.92 correspondente ao ano de 2020 e o passivo do ano de 2021 terá natureza de despesa de 33.90.30, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 04 de junho de 2021.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM Ordenador de Despesas

# RETIFICAÇÃO-TERMO DE COMPROMISSO

Em cumprimento ao **DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/ UNIGGP Nº 1116/2021** e em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à empresa R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 05.577.401/0001-22, situado no endereço na Rua

Magalhães Filho, n.º 720, bairro Centro, Teresina – PI, pelos serviços prestados referentes aos meses do ano de 2020 no valor de R\$92.766,56 (noventa e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e aos meses do ano de 2021 no valor de R\$20.984,00 (vinte mil e novecentos e oitenta e quatro reais), perfazendo um total de R\$113.750,56 (cento e treze mil e setecentos e cinqüenta reais e cinqüenta e seis centavos).

Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.92 correspondente ao ano de 2020 e o passivo do ano de 2021 terá natureza de despesa de 33.90.30, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 04 de junho de 2021.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM Ordenador de Despesas

# RETIFICAÇÃO-TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à empresa SARAIVA & QUEIROZ LTDA—DISTRIBUIDORA PAC SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica—CNPJ sob n.º 31.317.338/0001-03, situada no endereço Avenida Henry Wall de Carvalho, n.º 5059, Bairro Lourival Parente, Teresina—PI, pelos serviços prestados referentes aos meses do ano de 2020 no valor de R\$40.787,24 (quarenta mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e aos meses do ano de 2021 no valor de R\$62.249,30 (sessenta e dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$103.036,54 (cento e três mil e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.92 correspondente ao ano de 2020 e o passivo do ano de 2021 terá natureza de despesa de 33.90.30, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 04 de junho de 2021.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM Ordenador de Despesas

## RETIFICAÇÃO-TERMO DE COMPROMISSO

Em cumprimento ao Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 1237/2021 e em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à empresa RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI – DISTRIBUIDORA R. JÚNIOR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 14.807.803/0001-67, situado no endereço na Avenida Prefeito Wall Ferraz, n.º 11264, bairro Santo Antônio, Teresina – PI, pelos serviços prestados referentes aos meses do ano de 2020 no valor de R\$533.244,31 (quinhentos e trinta e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) e aos meses do ano de 2021 no valor de R\$153.097,10 (cento e cinquenta e três mil e noventa e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$686.341,41 (seiscentos e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).

Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.92 correspondente ao ano de 2020 e o passivo do ano de 2021 terá natureza de despesa de 33.90.30, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 04 de junho de 2021.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM Ordenador de Despesas

\*

Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de junho de 2021 • Nº 118



# AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 051, de 16 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 08 de junho de 2021, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar -CONSÓRCIO PARNAGUÁ, valor da proposta: R\$ 28.032.561,58 (vinte e oito milhões, trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos); 2º lugar – CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, valor da proposta: R\$ 28.085.012,58 (vinte e oito milhões, oitenta e cinco mil, doze reais e cinquenta e oito centavos); 3º lugar -CONSTRUTORA JUREMA LTDA, valor da proposta: R\$ 28.195.668,55 (vinte e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 09 de junho de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso Presidente da CEL/DER-PI

# AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA № 006/2021

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 052, de 16 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 08 de junho de 2021, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar - CONSTRUTORA JUREMA LTDA, valor da proposta: R\$ 10.733.024,60 (dez milhões, setecentos e trinta e três mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos); 2º lugar - CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, valor da proposta: R\$ 10.840.100,11 (dez milhões, oitocentos e quarenta mil, cem reais e onze centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 09 de junho de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso Presidente da CEL/DER-PI

# AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA № 007/2021

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 055, de 17 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 08 de junho de 2021, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar - CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, valor da proposta: R\$ 28.496.431,14 (vinte e oito milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos); 2º lugar -

CONSTRUTORA JUREMA LTDA, valor da proposta: R\$ 28.562.298,68 (vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 09 de junho de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso Presidente da CEL/DER-PI

# AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2021

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 056, de 17 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 08 de junho de 2021, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar -COMPANHIA AGRÍCOLA MINERADORA E CONSTRUTORA ICARAÍ LTDA, valor da proposta: R\$ 9.901.131,59 (nove milhões, novecentos e um mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos); 2º lugar – CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, valor da proposta: R\$ 9.949.021,47 (nove milhões, novecentos e quarenta e nove mil, vinte e um reais e quarenta e sete centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 09 de junho de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso Presidente da CEL/DER-PI

# AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2021

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 057, de 17 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 08 de junho de 2021, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar -CONSÓRCIO AVANCE – BS CONSTRUÇÕES, valor da proposta: R\$ 15.438.317,75 (quinze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos); 2º lugar -CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, valor da proposta: R\$ 15.590.213,77 (quinze milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e treze reais e setenta e sete centavos); 3º lugar - COMPANHIA AGRÍCOLA MINERADORA E CONSTRUTORA ICARAÍ LTDA, valor da proposta: R\$ 15.756.689,02 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dois centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 09 de junho de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso Presidente da CEL/DER-PI Of. 267



#### ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

	ν
	TURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA № 029/2021
N° DO PROCESSO SEI	00119.000121/2021-67
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA № 029/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ
	09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A
	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE
	FLORIANO/PI – EXTENSÃO 78,00 KM
LOCAL EM QUE OS	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php,
INTERESSADOS PODERÃO TER	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
ACESSO AO TEXTO INTEGRAL	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DO EDITAL	
DATA DE ABERTURA E ENTREGA	15/07/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
DAS PROPOSTAS	13/01/2021, AS 11.00 (ONZE) IIOIAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 2.268.392,63 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E
	OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E
	SESSENT A E TRÊS CENT AVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
,	16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE:
	117; NATUREZA DA DESPESA: 449051;
FONTE DE RECURSOS	117
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00178

Of. 907

# **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIAnº 027/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI – EXTENSÃO 27,00 KM.

**EMPRESA VENCEDORA**: F. IRANILDO BEZERRA JUNIOR – CNPJ nº 16.642.835/0001-85

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 795.107,63 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E SETE REAIS E SESSSENTA E TRÊS CENTAVOS)

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 09/06/2021 **SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

# **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2021

PROCEDIMENTO LICTTATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIAnº 027/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI – EXTENSÃO 27,00 KM.

EMPRESA VENCEDORA: F. IRANILDO BEZERRA JUNIOR – CNPJ nº 16.642.835/0001-85

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 795.107,63 (SETECENTOS ENOVENTA E CINCO MIL, CENTO E SETE REAIS E SESSSENTA E TRÊS CENTAVOS)

DATADAADJUDICAÇÃO: 09/06/2021

SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 905

# ERRATA REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 048/2021.

Retifica-se a publicação publicada na edição de 08 de junho de 2021, nº 117, página 26, do Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI, que trata do Aviso de Licitação Concorrência nº 048/2021, **onde se ler**: DATA DA ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 24/07/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas. **Leia-se**: DATA DA ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 14/06/2021.

Teresina (PI), 09 de junho de 2021.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 903

# AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 028/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 028/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARAA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – ÁREA 2.034,00 KM, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 04/06/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ nº 07.467.283/0001-70;
- 2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
- 3) THECON ENGENHARIA;
- 4) GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-CNPJ nº 37.173.949/0001-01;
- 5) CONSTRUTORA MANHANTTAN LTDA CNPJ n° 07.779.294/0001-40;
- MP ENGENHARIA EIRELI CNPJ n° 23.559.275/0001-65.

# II – Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

 CONSTRUTORAR. D. LTDA – EPP – CNPJ n° 10.521.400/0001-04, inabilitada por não cumprimento do exigido no item 8.3.4, subitem

8.3.4.1.6, item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.4 do edital desta concorrência:

- 8) CONSTRUFORT EIRELI-CNPJ nº 19.329.429/ 0001-92, inabilitada por não cumprimento do exigido no item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.4 do edital desta concorrência;
- 9) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, pelo descumprimento do exigido no item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1, subitem 8.3.5.2, subitem 8.3.5.3, 8.3.5.4;
- 10) AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ nº 24.393.127/0001-86, pelo descumprimento do exigido no item 8.3.5, subitem 8.3.5.3, subitem 8.3.5.4.

Publique-se.

Teresina (PI), 09 de junho de 2021.

## LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral-IDEPI

Of. 906



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO 004/2021		
Nº do Processo SEI	00031.000061/2021-42	
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001802	
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGAO ELETRONICO 007/2019	
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/02	
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI	
Codificação da UG no SIAFE	200201	
Contratado	C.L. BESERRA & CIA LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	07.239.237/0001-79	
Resumo do objeto do Contrato	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL – AÇUCAR E CAFÉ;	
Prazo de vigência	12 MESES	
Prazo de execução	07 DE JUNHO DE 2021 A 07 DE JUNHO DE 2022	
Data de Assinatura de Contrato	07 DE JUNHO DE 2021	
Valor Global	R\$ 2.446,00	
Dotação Orçamentária	1.04.122.0010.2000.1.00.3.3.90.30	
Fonte de Recursos	100	
Natureza de Despesa	339030	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00052	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00071	
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: CARMELIO LUSTOSA BESERRA	

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Presidente - JUCEPI

#### PORTARIA nº. 011/2021

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

A JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Junta Comercial do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
004/2021	CL BESERRA &CIA LTDA CNPJ: 07.239.237/0001-79	MARIANA SOARES LEITE BARRADAS CPF: 025.054.923-95 MATRÍCULA: 334052-0 E-MAIL: marianaleitebarradas@ gmail.com	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Fornecimento de Generos Alimentícios e Bebidas em Geral – Açucar e Café

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou  $altera\ a\ responsabilidade\ da\ CONTRATADA, em\ relação\ aos\ seus\ respectivos\ contratos, na\ prestação\ dos$ serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 07 de junho de 2021.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Presidente da JUCEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" - LACEN/PI

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021-LACEN-PI

Processo administrativo nº 140/2021- LACEN/PI-SEI Nº 00002.005158/ 2021-99

Liberação nº 21/2021-PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC-APOIO Pregão Eletrônico nº22/2020-TJ-PI

Fundamento: lei 8.666/93, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" – LACEN/PI CNPJ: 06.553.564./0101-09

Contratado: Jm Ind.de Conf.e Brindes EIRELI

CNPJ: 13.628.123/0001-13

Objeto. Aquisição de máscara cirúrgica tripla de elástico

descartável.

Prazo da vigência: 12(doze) meses

Data da assinatura: 09 de Junho de 2021

Valor total R\$ 13.600,00(Treze Mil e seiscentos reais)

Ação orçamentária: 2213 Natureza de despesa: 339030 N° Automático SIAFE 21000479 Nº da Nota de Reserva: 2021NR00012 Nº da Nota Patrimonial: 2021NP01359

Fonte de recurso: 0113000000

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Jm Ind.de Conf.e Brindes EIRELI (Representante da empresa: Gilberto Bernabe Cavallini)



## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/ 2017-LACEN-PI

Processo administrativo nº 005/2021- LACEN/PI-AA.900.1.002129/

Liberação N°0077/2017-DL/SEADPREV/PI-AA.002.1.003611/17-00 Fundamento :Art.57,II da lei 8.666/93 e demais normais pertinentes. Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa

Alvarenga" – LACEN/PI CNPJ: 06.553.564./0101-09

Contratado: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda CNPJ: 73.302.879/0001-08

Objeto. Ensaio de proficiência (controle Externo) e Fornecimento de Controle Interno contemplando o desenvolvimento, execução e

gestão dos Laboratórios. Prazo da vigência: 12(doze) meses a contar da data 31 de maio de

2021.

Prazo da execução: 12(doze) meses. Data da assinatura: 31 de maio de 2021

Valor total R\$ 69.376,92( Sessenta nove mil e trezentos setenta seis reais)

Ação orçamentária: 2213 Natureza de despesa: 339039 Nº Automático SIAFE 17003159 Nº da Nota de Reserva: 2021NR00011 Nº da Nota Patrimonial: 2021NP01182 Fonte de recurso: 113000000-SUS

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda (Francisco Edison Pacifici Guimarães)

# Publique-se

# WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES Diretora do LACEN-PI

Of. 317



# EXTRATO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2020.

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0499/21-21.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: n° 08.767.094/0001-30, CONTRATADO: A.A. dos Santos Neto, CNPJ: 20.927.442/0001-95. OBJETO: 1° Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 088/2020, no município de Picos-PI. PRAZOS: Execução 180 dias e Vigência 240 dias DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Aprígio Antônio dos Santos Neto – CONTRATADA

# EXTRATO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2020.

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0496/21-06.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, CONTRATADO: Ancal Construções Ltda-ME, CNPJ: 26.912.948/0001-07. OBJETO: 1° Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 100/2020, no município de Jatobá-PI. PRAZOS: Execução 120 dias e Vigência 180 dias, DATA DAASSINATURA: 09/06/2021. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Alaíde dos Santos Lobão – CONTRATADA.

# EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0466/21-09. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: n° 08.767.094/0001-30, CONTRATADO: MP Engenharia Eireli Ltda, CNPJ: 23.559.275/0001-65. OBJETO: 1° Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 109/2020, no município de Pedro Laurentino-PI. PRAZOS: Vigência 180 dias. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Antônio Francisco Reis Paiva Filho – CONTRATADA.

# EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0464/21-80. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: n° 08.767.094/0001-30, CONTRATADO: MP Engenharia Eireli Ltda, CNPJ: 23.559.275/0001-65. OBJETO: 1° Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 110/2020, no município de Simplício Mendes-PI. PRAZOS: Vigência 180 dias. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Antônio Francisco Reis Paiva Filho – CONTRATADA.

	DO CONTRATO Nº 024/2021
Nº do Processo Sei	00310.000346/2021-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002538
M odalidade de Licitação	Tomada de Preços 001/2020
Fundamento Legal	Processos Administrativos AA.310.1.001132/19-77;
	AA.310.1.001135/19-08; e AA.310.1.001141/19-63
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	POTY CONSTRUTORA E
	EMPREENDIMENTOS IM OBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no Estado do Piauí, no seguinte município: LOTE III - pavimentação de 8.240,32 m² em paralelepípedo de vias no município de Bom Jesus – PI.
Prazo de Vigência	31/12/2021
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	26/04/2021
Valor Global	R\$ 640.384,15 (seiscentos e quarenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR000257
Nº Reserva Orçamentária	2021RO00436
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier
	de Oliveira.
	Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

EXTRATO	DO CONTRATO Nº 043/2021
Nº do Processo Sei	00310.000577/2021-51
Nº Automático de Contrato no	21002543
SIAFE-PI	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 005/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000932/20-95
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	07.215.321/0001-52
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Ribeira do Piauí – PI, trecho: sede do município ao Povoado Barriguda, com extensão de 25,581 km.
Prazo de Vigência	31/12/2021
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.
Data da Assinatura do Contrato	10/05/2021
Valor Global	R\$ 1.095.631,70 (um milhão noventa e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00252
Nº Reserva Orçamentária	2021RO00435
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Rosivaldo de Sousa Nunes

Of. 419



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA PARCERIA Nº 01/2020		
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000027/2020-04	
N° AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	200157	
FUNDAMENTO LEGAL	LEI ORDINÁRIA FEDERAL 13.019/2014 E INSTRUÇÃO DA CGFR Nº 002/2021	
NOME DO CONVENENE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNIMA TERESINA SHOW	
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101 SECULT-PI	
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT	
CNPJ DA CONCEDENTE	05.782.352/0001-60	
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso no cronograma de execução da presente parceria em virtude da pandemia pelo Covid-19.	
PRAZO DE VIGÊNCIA	19/06/2021	
PRAZO DE EXECUÇÃO	90(noventa) dias	
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	18/05/2021	
VALOR GLOBAL	R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10123	
FONTES DE RECURSOS	100001001	
NATUREZA DA DESPEZA	335041	
N° DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2020NR00267	
N° DA NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2020NP00167	
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: Eduardo Henrique Vieira Santos	



EMPRESA: JUSCON-CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n°35.202.475/0001 - 45, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, situada na Av. Jóquel Clube, n°2150, 1° andar, SI 02, bairro Jóquel Clube, CEP: 64.049-240 Teresina - PI.

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de adaptação da sala de reunião para abrigar a sala da comissão de licitação da SEDEC, conforme termo de referencia de engenharia, e quadro resumo de discrições orçamentárias, referente ao contrato de nº 010/2021 – Processo SEI de Nº 00013.000008/2021-60, oriundo da Dispensa de Licitação de Nº 002/2021; VALOR: R\$ 17.201,52 (Dezessete Mil e Duzentos e Um Reais e

VALOR: R\$ 17.201,32 (Dezessete Mil e Duzentos e Oni Reals e Cinquenta e Dois Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: classificação orçamentária:
04.122.0010.2000; natureza da despesa: 33.90.39 e FR – 100.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de nº 010/2021, Processo

Administrativo licitatório SEDEC de nº 0133/2021, SEI de Nº Administrativo incitatorio SEDEC de il 013/2021, SEI de il 00013.00008/2021-60, e o que mais consta do citado Processo Administrativo, Lei Federal de nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, Processo de Dispensa de Licitação de Nº 002/2021 SEDEC/PI, Parecer da PGE/PLC AFRM nº 001/2021 SEDEC/PI

AUTORIZAÇÃO: Pela presente Ordem de Serviços, fica autorizada a JUSCON – CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS – inscrita no CNPJ 35.202.475/0001 - 45, para executar os serviços de adaptação da sala de reunião para abrigar a sala da comissão de licitação da SEDEC, Processo Administrativo Licitatório SEDEC de nº 0133/2021, SEI de Nº 00013.000008/2021-60, oriundo da Dispensa de Licitação de Nº 002/2021.

Teresina – PI, 09 de junho de 2021.

#### JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES Secretário de Estado da Defesa Cívil Piauí

LUCAS DE SOUSA FORTES
JUSCON-CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E
EMPREENDIMENTOS

1ESTEMUNIAS	•
CPF:	
CPF:	Of. 659
	01. 059



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009. 006193 /2021-65

Ratificação *Dispensa nº 08/2021*Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 800 (oitocentas) resmas de papel A4, alcalino, branco, conforme especificações do Termo de referência

Contratado: CL BEZERRA E CIA LTDA; CNPJ 07.239.237/0001-

Justificativa/Ratificação – Dispensa de Licitação

Valor estimado total: K\$ 15.36000 (quinze mil, trezentos e sessenta

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 09 de junho de 2021.

Maria Ester Rebêlo Presidente da CPL/SEFAZ

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles Secretário da Fazenda





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

#### TERMO ADITIVO Nr. 04 AO CONTRATO Nº 008/2020.

Processo Administrativo nº AA.013.1.000134/18-32

Processo SEI nº 0009.008168/2020-35.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA.

CNPJ do Contratado: 06.226.439/0001-13.

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo do Contrato nº 008/2020 prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, expirando em 30/07/2021, relativo à execução obra de Construção de Uma Praça na Localidade Boa Vista, no município de Morro do Chapéu, neste Estado.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de junho de 2021.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques

Tavares e Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 245



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

# EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE

TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração do prazo de execução do Contrato nº 102/2020. O prazo de execução será ampliado em 120 (dias), sendo prorrogado até a data de 26/09/2021, relativo à obra de pavimentação de 31.591M² em paralelepípedo em vias públicas em diversos bairros e ruas na zona urbana no município de Campo Maior-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 26/09/2021

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25/05/2021

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123695.0053069 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

# FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 301



# EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 REFERENTE AO CONTRATO 113/2017/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.000640/2021-48 Referência de Contrato: 113/2017/DPE/PI

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/02 Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37

Contratado: NETLUX INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDUSTRIA EIRELI

CNPJ do Contratado: 05.075.499/0001-10

Resumo do objeto do contrato: Renovação do Contrato nº 113/2017, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. E reajuste para a manutenção da locação no percentual de 10% (dez por cento) em relação ao último valor pago.

Prazo de vigência: 20/06/2021 até 19/06/2023.

Data de assinatura do Contrato: 07 (dois) de junho de 2021.

Valor global: R\$ 989.907,12 (novecentos e oitenta e nove mil,

novecentos e sete reais e doze centavos).

Valor mensal: R\$ 41.246,13 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

Dotação orçamentária: Fonte de Recurso (100), Natureza (339039) e

Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855)

Signatários do contrato: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

DOSKEIS

Pelo contratada: LAERCIO NOGUEIRA SEABRA

Teresina/PI, 07 de junho de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 29

# EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 REFERENTE AO CONTRATO 025/2019/DPE/PI

 $N^o\,do\,processo\,SEI;\,00303.000901/2021\text{-}20$ 

Referência de Contrato: 025/2019/DPE/PI

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/02

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37

Contratado: PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA

LTDA - ME

CNPJ do Contratado: 18.290.324/0001-77

Resumo do objeto do aditivo: Renovação do Contrato nº 025/2019/

DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses. Prazo de vigência: 12/06/2021 até 11/06/2022

Data de assinatura do Contrato: 07 (sete) de junho de 2021.

Valor global: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária: Fonte de Recurso (100), Natureza (339030)

(339039) e Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855)

Signatários do contrato: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES

DOSREIS

Pelo contratado: INGRID CRISTINA LIMA MOURA

Teresina/PI, 08 de junho de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS Defensor Público-Geral do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 0501/21-43. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: n° 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Aquaplus Prestação de Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 14.370.925/0001-39. **OBJETO:** 3° Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 003/2020, no município de Pedro II. PRAZOS: Execução 45 dias e Vigência 180 dias. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Gerson José da Silva Mendes - CONTRATADA.

Of. 413



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

	AVISO DE LICITAÇÃO № 003/2021
Nº processo SEI	00323,000749/2021-47
N processo SEI	00323,000/147/2021-47
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 003/2021 (Sistema de Registro de Preços)
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item – Processo com Cota Principal / Cota Reservada / Cota Exclusiva
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI
Objeto da Licitação	Registro de Preços para fins de Aquisição de equipamentos e insumos para reprodução e transporte de alevinos, bem como para alimentação dos peixes no primeiro ciclo de cultivo no manejo e despesca nos Projetos de Unidades Produtivas de Psicultura em Tanques Rede que serão implantados nos municípios Piauienses com potencial para atividade no âmbito do Plano Estadual de Aquicultura 2019-2023, contribuindo assim para o fortalecimento da agricultura familiar do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Disponibilidade e Retirada do Edital	A partir do dia 09/06/2021, às 14:00h.
Local de acesso à integra do edital e anexos	www.licitações-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br
Valor global estimado	R\$ 1.644.447,27 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)
Abertura das Propostas	Às 09:00 (nove horas) do dia 22/06/2021.
Início da sessão de disputa de preços	Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 22/06/2021.
Fim do acolhimento de propostas	Às 08:59 (oito horas e cinqüenta e nove minutos) do dia 22/06/2021.
Informações Complementares	CPL/SAF, Rua João Cabral, nº 2319 – Bairro Pirajá, Teresina-Pl. CEP 64002-150. FONE: (86) 3216-2160. Email: <u>licitacaosaf@gmail.com</u> .
Referência de Tempo	Horário de Brasília(DF).

Jessica Mayra Barros Frota Silva Pregoeira/CPL/SAF

Patrícia Vasconcelos Lima Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI

Of. 516



POÍCIA MILITAR DO PIAUÍ QUARTEL DO COMANDO GERAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIVISÃO DE PATRIMÓNIO E LOGÍSTICA SEÇÃO DE CONVÊNIOS

## EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2021

Processo: 00028.012128/2021-41

Partícipes: Município de Passagem Franca do Piauí-PI, CNPJ N.º 41.522.186/0001-26 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse reciproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5°, 8° e 10°, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 2 – Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD-04; Aglomerado AG-09;

Area de Policiamento: GPM de Passagem Franca do Piauí-PI/1ª Cia/18° BPM/CPCE

18° BPM/CPCE

Recursos: não haverá transferência de recursos entre os partícipes Vigência: 01 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2024

Signatários: Saulo Vinícius Rodrigues Saturnino - Prefeito Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI e Lindomar Castilho Melo - Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

#### EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2021

Processo n.º: 00028.012129/2021-95

Partícipes: Município de Valença do Piauí-PI, CNPJ N.º 06.554.737/0001-32 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse Plaul, atraves da Policia Militar do Plaul, em razao do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e § 5°, 8° e 10°, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 3 – Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 5 - Vale do Sambito e Aglomerado AG -11

Area de Policiamento: sede da 2° Cia/4° BPM/CPSA/CGO/PMPI

Reguesos: não bayerá transferência de reguesos entre os partícipes

Recursos: não haverá transferência de recursos entre os partícipes **Vigência**: 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: Marcelo Costa e Silva - Prefeito Municipal de Valença

do Piauí-PI e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 3590

## EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00028.005789/2021-10

Administração: Polícia Militar do Piauí - PMPI, CNPJ n.º 07.444.159/

Contratada: Sociedade Empresária Mazuad Auto Locadora e Logística Ltda, CNPJ n.º 09.192.288/0001-18

Objeto: Reconhecimento de Dívida da ADMINISTRAÇÃO com a

CONTRATADA, relativa aos serviços de locação de veículos automotores (21 pick ups), utilizadas pela ADMINISTRAÇÃO no período de 01/01/2021 a 02/02/2021 e decorrentes da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59, da Lei n° 8.666/1993, com o rito da RESOLUÇÃO CGFR N° 003/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, conforme apurado em Sindicância

Investigativa.
Valor: R\$ 118.918,80 (cento e dezoito mil novecentos e dezoito reais

**Data da Assinatura**: 07 de junho de 2021 **Fundamento Legal**: Lei n.º 8.666/1993 e Resolução CGFR Nº 003/2020, DE 07 de dezembro de 2020.

Signatários: Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí -Administração e Luiz Cláudio Ribeiro Leite - Representante Mazuad Auto Locadora e Logística Ltda, conforme instrumento de mandato anexo aos Autos (1690833).



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de junho de 2021 • Nº 118



# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 012/2020 - CPL/PMPI		
Nº do processo SEI	00028.006248/2021-17	
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001232 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS.	
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - PMPI	
Fundamento legal	ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.	
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ № 07.444.159/0001-44.	
Codificação da UG no Siafe	260101 - PMPI	
Contratado	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	30.368.334/0001-83	
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 012/2020 - CPL/PMPI REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E TRANSLADO PARA FORA DA REGIÃO METROPOLITANA DE TERESINA - PI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.	
Prazo de vigência	O TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS APARTIR DE 23/06/2021 ATÉ 23/06/2022.	
Prazo de execução	23/06/2021 À 23/06/2022.	
Data de assinatura do contrato	07 DE JUNHO DE 2021.	
Valor global	R\$ 55.600,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).	
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária – 26101 Programa – 0010 Ação (Proj/Ativ/Op/ - 2000 Função – 06 Subfunção – 122	
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.	
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	
№ Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00117	
№ Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04282	
	Pela Contratante: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI.	
Signatários do contrato	Pela Contratada: <b>KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO</b> -REPRESENTANTE LEGAL.	

**Lindomar** Castilho Melo – Cel PM Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 3611



# ESTADO DO PIAUI POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ HOSPITAL DA DIRCEU ARCOVERDE



EXTRATO DO CONT	RATO nº 21/2021-HPM	
Processo SEI nº	0002.008450/2020-82. (Adm. nº 611/20)	
Número Automático	,	
no Siafe-PI.	20002735	
Modalidade de	Diamongo do Ligitação nº 81/2020 HDM	
Licitação	Dispensa de Licitação nº 81/2020-HPM.	
Fundamentação	Lei nº. 8.666/93;	
Legal		
Contratante	Hospital Dirceu Arcoverde – HPMPI.	
UG no Siafe	260102	
Contratada	Empresa Erika Farias Veloso de Oliveira	
Contrataua	EIRELLI	
CNPJ do Contratado	17.071.690/0001-72;	
Resumo do Objeto	Aquisição de material hospitalar.	
	Termo inicial a data de sua assinatura, e	
	por termo final 180 (cento e oitenta) dias a	
	partir dessa data, com eficácia legal após a	
Prazo de Vigência	publicação do seu Extrato do Diário Oficial	
	do Estado, com inicio e vencimento em dia	
	de expediente, devendo-se excluir o	
	primeiro e incluir o último;	
Prazo de execução	180 (Cento e oitenta) dias.	
Data de Assinatura	07 de junho de 2021;	
Valor Global R\$	12.200,00 (doze mil e duzentos reais)	
Dotação	26.102.0001.2863	
Orçamentária	20.102.0001.2003	
Fonte de Recursos	13- SUS	
Natureza da Despesa	3.3.90.30	
Nota de Reserva nº	2021NR00168.	
Autorização Reserva	2021RO00328	
Orçamentária nº	2021RO00320	
	Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos	
Signatários do	Rogério de Souza – Dir. Geral.	
Contrato	Pela contratada: Erika Farias Veloso de	
	Oliveira, <b>CPF</b> nº 672.301.563-00;	

EXTRATO DO CONTRATO nº 22/2021-HPM	
Processo SEI nº	0002.006719/2020-96. (Adm. nº 704/20)
Número Automático	20002164
no Siafe-PI.	20002104
Modalidade de	Dispensa de Licitação nº 59/2020-HPM.
Licitação	Dispensa de Lienação II 39/2020-III Wi.
Fundamentação	Lei nº. 8.666/93;
Legal	ECI II : 0.000/75,
Contratante	Hospital Dirceu Arcoverde – HPMPI.
UG no Siafe	260102
Contratada	R. O. Carvalho do Nascimento
CNPJ do Contratado	05.577.401/0001-22;
Resumo do Objeto	Aquisição de medicamentos.
	Termo inicial a data de sua assinatura, e por termo final 180 (cento e oitenta) dias a partir dessa data, com eficácia legal após a
Prazo de Vigência	publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com inicio e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;
Prazo de Vigência Prazo de execução	publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com inicio e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o
Ü	publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com inicio e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

*52* 



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de junho de 2021 • Nº 118

Valor Global R\$	18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária	26.102.0001.2863
Fonte de Recursos	13- SUS
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Nota de Reserva nº	2021NR00167.
Autorização Reserva Orçamentária nº	2021RO00286
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Ten. Cel. PM Marcos Rogério</b> de Souza – <b>Dir. Geral.</b>
	Pela contratada: Rosana Oliveira de
	Carvalho Porto, <b>CPF nº</b> 831.152.693-15;

Of. 150



# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 018/2021		
Nº do Processo SEI	00323.000088/2020-79	
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21002535	
Modalidade de licitação	Tomada de Preços	
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, ''b'', da Lei nº 8.666/93	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.	
Codificação da UG no SIAFE	150101	
Contratada	SOLUÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP	
CNPJ da Contratada	26.732.924/0001-76	
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para a implantação de 08 sistemas de abastecimento d'água nas localidades Anajás, Baixão, Descoberta, Deserto, Imbiridas, Lages, Puba e Xique-Xique, na zona rural do município de Batalha/PI.	
Prazo de Vigência	12 (doze) meses	
Prazo de Execução	90 (noventa) dias	
Data de Assinatura	08 / 06 / 2021	
Valor Global	R\$ 592.763,40	
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 544 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1995	
Natureza da Despesa	44.90.51	
Fonte de Recursos	100	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00277	
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO00425	
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Carlos Daniel da Silva	

#### Patrícia Vasconcelos Lima Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERM	EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA		
Processo nº	AA.900.1.000946/21-81		
Administração	Florentino Alves Veras Neto		
CPF do Administrador	327.448.113-00		
Contratado	Limpel Serviços Gerais LTDA		
CNPJ do Contratado	97.336.895/0001-71		
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao mês de Janeiro/2021, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 469.632,35 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).		
Ação Orçamentária	2000		
Natureza de Despesa	339037		
Fonte de Recurso	100		
Data de Assinatura	18/05/2021		
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERTAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO - Limpel Serviços Gerais LTDA		

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA		
Processo nº	AA.900.1.018506/20-16	
Administração	Florentino Alves Veras Neto	
CPF do Administrador	327.448.113-00	
Contratado	Limpel Serviços Gerais LTDA	
CNPJ do Contratado	97.336.895/0001-71	
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao mês de Dezembro/2020, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 469.632,35 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).	
Ação Orçamentária	2000	
Natureza de Despesa	339092	
Fonte de Recurso	100	
Data de Assinatura	18/05/2021	
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERTAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO - Limpel Serviços Gerais LTDA	

Of. 549 Of. 1554



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de junho de 2021 • Nº 118



#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#103		
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº $003/2021$ ao Contrato nº $088/2020$		
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI	
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96	
Nome do Contratado	MONTEIRO GOMES ENGENHARIA EIRELI	
CNPJ do Contratado	03.060.169/0001-25	
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 088/2020, relativo à execução dos serviços de Reforma e Ampliação da U. E. Professor Milton Aguiar no Município de Teresina/Pl, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O presente aditamento consiste em aditivo de valor para realização de serviços extras, cujo valor correspondente na escola supracitada é de R\$ R\$ 283.948,15 (Duzentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) referente à ACRÉSCIMOS, onde R\$ 275.335,29 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) da Reforma com um percentual de 29,73% e R\$ 8.612,86 (oito mil, seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos) da AMPLIAÇÃO com um percentual de 24,15%, e R\$ 112.984,85 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) referente à SUPRESSÕES exclusivamente da reforma com um percentual de 12,20 % do valor "do Contrato. Resultando assim o valor de R\$ 170.963,30 (cento e setenta mil novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos) a serem aditivados ao contrato. Processo 00011.017329/2020-32.	
Prazo de vigência	31/12/2021	
Data de assinatura do aditivo	04 de junho de 2021	
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Luciano Monteiro Gomes- Representante da Empresa	

Of. 079



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

# AVISO DE RESULTADO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO DO RDC 009/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Resultado Final do RDC 009/2021, Processo SEI 00011.003576/2021-32, referente aos serviços: Reforma no Telhado da Secretaria de Estado da Educação do Piauí em Teresina-PI, regida pela Lei Federal nº 12.462/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011, Medida Provisória nº 961/2020, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 16.212/2015, Fonte de Recurso: 114, tendo como empresa vencedora CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI, que apresentou o menor preço para o Lote 01, no valor de R\$ 231.794,15( duzentos e trinta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), Informações: cplseducpi@gmail.com/licitacao.seducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 08 de junho de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 275



# AVISO DE ERRATA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 SUPLI PROCESSO: 551/2021

AAGESPISA, por intermédio da Superintendência de Licitações -SUPLI vem comunicar que: No subitem 6.1.3, ENVELOPE 1, ONDE SE LÊ: 'comprovante ou recibo de pagamento emitido pela GEPAT', LEIA-SE: 'comprovante ou recibo de depósito ou transferência bancária em nome do licitante participante'; No subitem 6.1.3, ENVELOPE 2, ONDE SE LÊ: 'conforme Anexo II', LEIA-SE: 'Anexo III'; No subitem 8.1.1, letra b, ONDE SE LÊ: 'comprovante ou recibo de pagamento emitidos pela GEPAT, da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, a título de adiantamento, conforme item 5.1.1', LEIA-SE: 'comprovante ou recibo de depósito ou transferência bancária em nome do licitante participante, a título de adiantamento, conforme item 5.1'; No item 4.2, do Termo de Referência (Anexo I), ONDE SE LÊ: 'Gerência de Patrimônio -GETRA', LEIA-SE: 'Gerência de Patrimônio - GEPAT'. Desta feita, como essa retificação não acarretará nenhum aumento ou supressão de custos, bem como não altera a planilha orçamentária e nem as exigências do Termo de Referência e Edital, dá-se prosseguimento aos trâmites externos da mesma forma da publicação inicial.

Teresina, 07 de junho de 2021

Isaura Maria José Avelino Superintendente da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO Diretor Presidente

Of. 416

# DESPACHOS DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°. 0140/2020 C/C 0543 / 2021

# REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

OBJETO: o Credenciamento de pessoas jurídicas, sociedades empresariais e civis, especializadas na prestação dos serviços de arrecadação, como Agentes Arrecadadores de Notas Fiscais/faturas e outros documentos de emissão da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, em todo o Território Nacional, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados, voa internet, para baixa no banco de dados da AGESPISA

### RATIFICAÇÃO

Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Específica do Credenciamento dos Agentes Arrecadadores declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação \*

Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de junho de 2021 • Nº 118

para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 001/2021, com fundamento no artigo 30 da Lei Federal nº. 13.303/16 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação do Serviço do Agentes Arrecadadores, sendo: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A - CNPJ nº. 00.000.208/0001-00 estando o mesmo convocado para assinatura do "Contrato de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. VALOR = "Ad exitum", nos termos do Termo de Referência (item 6), Edital (item 04) e Contrato (Cláusula Sexta).

Teresina, 07 de Junho de 2021.

Genival Brito de Carvalho Presidente da AGESPISA

Of. 417

# EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 24/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 21/2016-ASJUR

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA

C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18

OBJETO: Prestação dos serviços de locação de veículos para serem utilizados por esta Empresa em todo o Estado do Piauí e, se necessário em todo o Território Nacional.

ADITIVO: Fica Retificado o Índice de Reajuste de Preços, item 2 da Cláusula Oitava do Contrato referenciado, com exclusão da expressão "predominância de mão de obra" e inclusão de índice válido de reajuste de preços de contratos desta natureza, qual seja, locação de veículos, para o IGP-M da Fundação Getulio Vargas por se considerar o índice adequado.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO Diretor-Presidente

Of 418



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

# CANCELAMENTO DE EXTRATO DO CONTRATO

Ref. a publicação do Contrato Nº 073-2021-HRCR, do Diário Oficial do Estado do Piauí de 27 de maio de 2021.

Processo Administrativo nº 037/2021-HRCR Contratante: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES-HRCR CNPJ: 06.553.564/0004-80

Contratado: LD BRASIL HOLDING LTDA CNPJ: 34.122.728/0001-08 Objeto: Aquisição de sensores de oxigênio com instalação.

Of. 209



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2021		
CONVENENTE	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05	
Fundamentação legal do Convênio	Portaria SESAPI/GAB nº 000440 e 000441 de 08/07/2009	
CONVENIADA	ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO - ATE (FACULDADE SANTO AGOSTINHO) -FSA	
CNPJ do Contratado	34.965.491/0001-27	
Resumo do Objeto do Convênio	Estágio Obrigatório, para os alunos como complementação dos cursos de Enfermagem no cuidado à mulher e ao Neonato, Nutrição e Serviço Social.	
Prazo de Vigência	24(vinte e quatro) meses	
Data da Assinatura do Convênio	29 de maio de 2021	
Valor Semestralmente do Convênio	R\$ 9.839,58 (Nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)	
Signatários do Convênio	Pela Convenente: FRANCISCO DE MACEDO NETO	
	Pela Conveniada: ÁTILA DE MELO LIRA	

Dr. Francisco de Macêdo Neto Diretor Geral - MDER CPF: 160.292.243-87

Of. 424



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL № 003/2021. A Unidade Mista de Santa Filomena - PI, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global sob o nº 003/2021. OBJETO: Contratação Direta de Empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender as necessidades da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal № 8.666/93 e alterações posteriores, e nas condições deste Edital a realizar – se as 08:30 hrs do dia 22 de Junho de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada nas dependências da Unidade Mista de Saúde, situada à Rua Marques de Paranaguá, nº 277- Centro, Santa Filomena - PI, no dia, hora e local acima em epigrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de Preços. Para obter o edital e maiores informações, de segunda à sexta-feira, das 08h 00min às 12h 00min. Santa Filomena - PI - 08 de Junho de 2021, Sandra Pereira Lustosa - Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL.



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de junho de 2021 • Nº 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0159/2021 PROCESSO: 0229/2021 e DISPENSA: 0229/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): DISTRIB. OPTICA E EPI'S -DIOEPIS'S.

Inscrita no CNPJ nº 40.477.257/0001-72

OBJETO: Instalação de sist.. de cortinas divisórias de leitos

hospitalares

FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses DATA DE ASSINATURA: 15/05/2021 VALOR ESTIMADO: R\$ 9.860,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039. FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Pela contratada: Rep. Liscel Lopes

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0158/2021 PROCESSO: 0227/2021 e DISPENSA: 0227/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): DISTRIB. OPTICA E EPI'S -DIOEPIS'S.

Inscrita no CNPJ nº 40.477.257/0001-72

OBJETO: sistema completo de cortinas divisórias de leitos hospitalares

FUND, LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses DATA DE ASSINATURA: 15/05/2021 VALOR ESTIMADO: R\$ 87.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039. FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Pela contratada: Rep. Liscel Lopes

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0151/2021 PROCESSO: 0252/2021 e DISPENSA: 0252/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): CENTROMED DIST. DE MED E MAT. HOSP.

LTDA, Inscrita no CNPJ nº 14.779.196/0001-79

OBJETO: Material hospitalar

FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses PRAZO DE EXECUÇÃO02 (dois) meses DATA DE ASSINATURA: 26/05/2021 VALOR ESTIMADO: R\$ 65.775,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio Pela contratada: Luis Edete Rodrigues da Silva

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0129/2021

PROCESSO: 0173/2021 e DISPENSA: 0173/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): DIST. MEDICAM. SAUDE E VIDA LTDA

Inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70

**OBJETO**: Medicamentos

FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias DATA DE ASSINATURA: 23/04/2021 VALOR ESTIMADO: R\$ 118.992,50

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio Pela contratada: Douglas Henrique da S. Macedo

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 089/2021

PROCESSO: 0148/2021 e DISPENSA: 0148/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A MEDPLUS DISTRIBUIDORA

Inscrita no CNPJ nº 11.401.085/0001-36

**OBJETO**: Medicamentos

FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021 VALOR ESTIMADO: R\$ 54.816.10

ACÃO ORCAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davvd Teles Basilio

Pela contratada: Rep. Medplus Eirelli

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021

ORDEM DE FORNECIMENT: 0130/2021

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: MEDPLUS DISTRIBUIDORA

Inscrita no CNPJ nº 11.401.085/0001-36

OBJETO: material hospitalar

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo

Da dispensabilidade de Licitação Nº 065/2021-HRTN

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata

VALOR TOTAL: R\$ 45.598,40 - Natureza da despesa :33.90.30

FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 - UG: 170103.

Davyd Teles Basilio Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

ORDEM DE FORNECIMENT: 0118/2021

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: MEDPLUS DISTRIBUIDORA

Inscrita no CNPJ nº 11.401.085/0001-36

OBJETO: medicamentos

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo

Da dispensabilidade de Licitação Nº 049/2021-HRTN

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata

VALOR TOTAL: R\$ 51.900,00 - Natureza da despesa :33.90.30

FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 - UG: 170103.

Davyd Teles Basilio Diretor Geral do HRTN

\*

Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de junho de 2021 • Nº 118

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Massapê do Piauí – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 009/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 25/06/2021, às 08:00 h, tendo como objeto a Prestação de serviços de adequação de estradas vicinais. RECURSO: Orçamento Geral / SICONV. Valor: R\$ 223.157,14. EDITAL: Av. Pedro Martins, 642, centro. TEL: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí - PI, 08 de Junho de 2021. Austriberto de Carvalho Veloso **Presidente da Comissão de Licitação** PP. 4821



# AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITALDE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 043/2021 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí - Piauí, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação por interesse da administração divulgada através do edital de TOMADA DE PREÇOS N. º 043/2021, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - RUA JOSÉ MONORATO, RUA OTAVIO CARVALHO, RUAMIGUELLOPES RUAMANOELBORGES. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios, e informado no site do TCE/PI.

Palmeira do Piauí 04 de junho de 2021

Ada Lopes Leal Presidente CPL

## PREFEITURAMUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 1308201901/2019

Considerando a natureza da finalidade do objeto, qual seja: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESTÁDIO DE FUTEBOL – 1ª ETAPA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ – PI. Considerando o atraso dos repasses e diminuição do ritmo de trabalho por conta da crise sanitária atual da pandemia do Covid – 19, sobre o Contrato Nº 1308201901/2019, firmado entre esta Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí e a empresa R. E. CARDOSONOGUEIRA CAMPOS – EPP (RENC ENGENHARIA). CNPJ Nº 27.055.756/0001-94, estabelecida à Rua Pastor Valdeci Costa, 1295, bairro Josué Parente, na cidade de Bom Jesus - PI publicado no Diário Oficial dos Município do Estado do Piauí, prorrogo de oficio o prazo de sua vigência por mais 04 meses, que passa a ser até o dia 31/12/2021 mantendo-se as demais cláusulas originárias.

Palmeira do Piauí - PI, 01 de Junho de 2021.

João da Cruz Rosal da Luz Prefeito Municipal PP. 4814



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

# AVISO DE LICITAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2021/SRP. OBJETO: Registro de preço para contratação de empesa especializada em aluguel de veículos sem motorista para atender as necessidades da CMTP. Valor Previsto: R\$ 150.000,00. Abertura da Licitação: 22 de junho de 2021, às 09H30, na Sala de Licitações da CMTP, Av. Miguel Rosa, 2885, Norte, Teresina, Piauí. Disponibilização do Edital Completo: Site do TCE, e-mail: metroteresina2020@gmail.com.

Teresina – PI, 07 de junho de 2021.

**Dayvid de Oliveira Santos** Presidente da Licitação da CMTP

Josiene Marques Campelo Presidente da CMTP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021/SRP. OBJETO: Registro de preço para prestação de serviço de natureza continuada (mão de obra terceirizada) da CMTP. Valor Previsto: R\$ 600.000,00. Abertura da Licitação: 29 de junho de 2021, às 09H30, na Sala de Licitações da CMTP, Av. Miguel Rosa, 2885, Norte, Teresina, Piauí. Disponibilização do Edital Completo: Site do TCE, e-mail: metroteresina2020@gmail.com.

Teresina – PI, 07 de junho de 2021.

**Dayvid de Oliveira Santos** Presidente da Licitação da CMTP

> Josiene Marques Campelo Presidente da CMTP PP. 4071



## AVISOABERTURA DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - CPL/SESAPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.026499/19-99 e SEI nº 00012 001342/2021-41

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI". TIPO: Menor Preço. DATA E HORÁRIO: INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/06/2021 às 09h00min; LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/06/2021 às 9h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2021 às 9h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/06/2021 às 11:00h; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas s/n°, Centro administrativo, Bloco. "A", 1° andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, Comissão Permanente de Licitação – SESAPI, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br.

Maria das Graças Rufino Pregoeira - CPL//SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto Secretário de Estado da Saúde

PP. 135



# Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de junho de 2021 • Nº 118

# **OUTROS**

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que solicitou à SEMAR a DBIA Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para atividade de ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS—ERB (site PIPRZ001\_SR-PLGPJ0) Telefonia Móvel Celular no município de Porto Alegre do Piauí/PI.

PP. 4815

MARIA DA CONCEIÇÃO MAÇÊDO CARVALHO torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES - PIAUÍ - SEMMAS, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para Investimento pecuário, criação de matrizes bovinas - vacas leiteiras - num total de 06 animais. O sistema de criação será extensivo, animais à pasto, em área com Capim Buffel – Cenchrus ciliaris e Capim Corrente - Urochloa mosambicensis, recebendo suplementação com Ração Balanceada, no cocho, ao fim do dia. Trata-se de um sistema de criação em regime de Agricultura Familiar, uso laboral somente dos membros que compõem o núcleo familiar, sem contratação de mão de obra externa. A área de intervenção, onde será implantado o investimento já é consolidada, antropizada e destinada somente à produção agropecuária, numa área de 10,6473 hectares, a qual faz de um imóvel rural, cuja área total corresponde a 14,1108 hectares, situado no Sítio Jatobá, s/n, Zona Rural, Simões - Piauí - CEP: 64.585-000.

PP. 4816

PAULO DE MESQUITA SAMPAIO torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental -DBIA, para sistema de irrigação por aspersão na Localidade Nova Olinda no município de Brejo do Piauí-PI.

PP. 4820

A Goetze Lobato Engenharia – GEL, inscrito sob o CNPJ 89.952.709/0001-09, torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação nº G000251/21, processo 000804/21, para Transporte, caminhão comboio placa ATD-6702, referente a transporte de produtos perigosos (óleo diesel) no município de Lagoa do Barro do Piauí-PI, com validade até 07/05/2025.

**PP.** 4817

A empresa COLORADO AGRÍCOLA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.966.801/0001-58, torna público que **REQUEREU**, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LOR) para atividade de Posto Aéreo de Abastecimento de Combustível, localizado na FAZENDA COLOADO, s/n – Serra do Quilombo, zona rural do município de Bom Jesus - PI.

PP. 4818

BRAZILTOWER, CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDAToma público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos — SEMAR, a DBIA — Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Infraestrutura de Telefonia Móvel-Estação Rádio Base (BTC\_PI\_SGA\_0479\_PI\_XGL), Situada na FAZENDA SANTA IZABEL-BAIRRO: ZONA RURAL—CIDADE: SÃO GONÇALO DO GURGUEIA —PI - CEP: 64993-000Foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 4822

BRASIL CERAS LTDA - CNPJ n° 04.484.955/0001-12, toma público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente na localidade BRASIL CERAS LTDA (Chácara São Francisco – Rodovia PI-115, Campo Maior – Castelo, s/n, Km 01, Zona Rural, Campo Maior - PI), Sub-bacia Bacia do Longá, Aquífero Sardinha, Coordenadas: 04° 47' 52,80" S / 42° 07' 46,2" W para reservar 10.692 m³/ano para OUTROS USOS.

PP. 4823



O Diretor Presidente do Conselho Estadual dos Detetives e Agentes de Investigação Reservado e Confidencial — CEDAIC, Piauí Brasil, legalmente representado em Nível Nacional pelo seu Diretor Presidente, inspetor Cristino Abílio Martins, apresenta a nova identidade funcional do CEDAIC, legalmente publicada no Diário Ocial do Estado do Piauí, em 03 de junho de 2021, esta prossão é regulamentada por lei federal 13.432,00 de 11 do 04 de 2017, reconhecida de utilidade pública pelos poderes legislativo municipal e estadual através da lei municipal 2.657 de 07/05/1998, com sede provisória na rua Coronel Cleber Ramos 1314, Bairro Ilhotas, Teresina - Piauí. A Razão desta apresentação é dar conhecimento de legitimidade de CEDAIC às autoridades civís, militares, federais e ao poder judiciário do país. A mesma é confeccionada em pvc, e tem um ano de Validade em todo território Nacional, ficando assim Anulada todas carteira de identidade do CEDAIC expedida anteriormente desta data. 08/06/2021.



# FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ José Wellington Barroso de Araújo Dias

> VICE-GOVERNADORA Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA *Ariane Sidia Benigno Silva Felipe* 

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Sádia Goncalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

> PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ *Plínio Clerton Filho*

> > CONTROLADOR GERAL DO ESTADO Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL Raimundo Mendes da Rocha



# DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS DE 7:30 às 13:30h

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE Compromisso com a Ética e a Transparência

# www.diariooficial.pi.gov.br

# **TABELA DE PREÇOS**

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

#### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00 Com remessa postal - R\$ 261,00

#### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00 Com remessa postal - R\$ 499,00

# PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50 Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50 Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

## PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE**: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.